ANNO LXXI — Sexta-feira 26 de Abril de 1895 — NUMERO 94

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Abril, as 5 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 20 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 30 minutos da noite).

O ministro da industria e viação resolveu marcar o prazo de 30 dias aos terceiros officiaes, amanuenses e praticantes das repartições postaes, para sujeitarem-se á concurso: dispensar o interstício de 2 annos para os amanuenses e praticantes concorrerem nas vagas de terceiros officiaes; e destituir a todos os chefes de secção e primeiros e segundos officiaes, que foram providos contra o disposto no art. 489 do Reg. dos Correios.

Os actos de exoneração já estão publicados

— Entre outros, declina-se tambem o nome do Sr. Luiz Betim Paes Leme para o cargo de director geral dos Correios.

— O vapor «Iris», sobre o qual havia apprehensões pela demora da viagem, arribou hoje a Montevidéo.

— Confirmou-se, já tendo sido publicado o respectivo acto, a exoneração do Dr. Demosthenes da Silveira Lobo, do cargo de director geral dos Correios.

— Foi nomeado João Benjamin Alves da Silva mestre da musica dos artifices do Arsenal de Guerra desse Estado.

— A taxa cambial regulou 9 1/2 e 9 7/16.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO IV

A DESCOBERTA DO SYSTEMA DO MUNDO

GALILEU—KEPLER—TYCHO-BRAHE

(Continuação)

A' 21 de Agosto de 1560 devia ter lugar um eclipse do sol; Ticho-Brahe de tal maneira se impressionou com a presição com que haviam sido annunciadas as differentes phases d'aquelle phenomeno nos almanacks astrologicos d'aquelle tempo, que resolveu iniciar-se nos segredos d'aquella sciencia maravilhosa.

Em 1562, mandaram-o para Leipzig estudar direito; mas o céu attrahia-lhe mais os olhares e captivava-lhe mais o espirito do que a sciencia do legislador. O joven estudante, consagrando todas as horas de descanço e todas as suas economias ao estudo dos meios de conhecer e praticar a astronomia, sabia trabalhar e instruir-se sem o auxilio de professor; era observador tão habil, que, com o auxilio de instrumentos grosseiros, descobrio, depois da conjuncção de Jupiter e de Saturno, em 1563, erros importantes nas taboas Affonsinas e nas de Copernico.

Quando lhe morreu o tio, em Maio de 1565, Ticho-Brahe voltou á Dinamarca, para tomar posse da herança. Aquella paixão de Ticho pela astronomia era o desespero dos seus parentes e amigos, que consideravam aquelles trabalhos indignos da nobreza. O joven astronomo, desgostoso com o acolhimento que tivera entre os seus, deixou aquelle paiz, residiu algum tempo em Wittemberg e passou em Rostock os annos de 1565 a 1568, continuando ahi com perseverança o estudo dos phenomenos celestes. Ahi, teve um duello, no qual ficou sem o nariz, que lhe foi cortado por uma cutilada do adversario. Substituiram-lh'o por um nariz de ouro e prata tão bem fabricado, dizem, que mal se lhe conhecia aquella disformidade.

De Rostock, Ticho-Brahe foi para Augsburgo, onde, com o auxilio dos irmãos Hainzel, o vemos construir um magnifico quarto de circulo de quatorze covados de raio. Volta ao seu paiz natal em 1571, e encontra um amigo dedicado em seu tio Steno Bille, que tinha sempre tomado o partido do sobrinho contra as criticas e os sarcasmos dos amigos, e que lhe cedeu uma parte da sua casa para d'ella fazer observatorio.

Foi durante o tempo que elle esteve em casa de Steno Bille que se deu um dos acontecimentos mais memoraveis da vida d'este sabio astronomo, o qual é a descoberta que este fez, á 11 de Novembro de 1573, de uma nova estrella na constellação de Cassiopea. Esse astro maravilhoso appareceu provavelmente nos céus pela primeira vez a 5 de Novembro, conservou-se visivel durante dezesseis mezes, augmentando rapidamente de brilho, a ponto de exceder ao segundo mez o brilho de Jupiter e de se poder vêr em pleno dia. A intensidade da luz diminuio depois pouco a pouco, e o astro deixou de ser visivel em Março de 1574.

Ticho outra vez causou desgostos aos seus parentes e amigos, desposando em 1573 uma joven aldeã. Nem por isso perdeu as bôas graças do rei da Dinamarca, Frederico II. Este soberano generoso e amigo das sciencias concedeu a Ticho, emquanto vivo fosse, a livre disposição da ilha de Huen, situada proximo de Copenhague.

A ilha de Huen, no estreito de Sunda, é quasi redonda, tem cerca de 9 kilometros de circumferencia e vai subindo da costa para o centro, onde forma um planalto largo e liso. O rei fez construir n'aquelle local um grande observatorio, munido de tudo o que podia auxiliar ou favorecer os trabalhos astronomicos e onde havia os quartos necessarios para a familia e criados de Ticho-Brahe. Em volta do observatorio construio-se um recinto cercado de muros altos e macissos, formando um quadrilatero cujos angulos correspondiam os quatro pontos cardeaes; ao meio da extensão de cada muro este formava em semi-circulo. Nos angulos norte e sul construiram se pequenas torres, n'uma das quaes estava uma imprensa e na outra os aposentos dos criados. Este estabelecimento magnifico recebeu o nome de Uraniburgo: era um verdadeiro palacio, no qual o luxo e a grandeza se alliavam ás necessidades da sciencia.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Bento de Souza Massa, pedindo prorogação de prazo para cumprir a intimação do Dr. Commissario da 1.º districto.—Informe o mesmo Dr. Commissario.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto foram consideradas em condições hygienicas para serem habitadas as casas n. 70 da rua do Hospicio de propriedade do Sr. Francisco Joaquim Ribeiro de Brito; n. 135 da rua da Aurora de propriedade do Sr. Commendador Antonio Gomes de Miranda Leal; n. 32 da rua de S. Gonçalo de propriedade do Sr. Nicanor Avelino Alves de Araujo.

Pelo mesmo Dr. Commissario fica intimado o proprietario da casa n. 29 da rua do Paysandú, o Sr. José Jacintho Ribeiro, para no prazo de 30 dias collocar uma latrina e proceder os concertos de que carece dita casa.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto estão intimados:

O proprietario da casa n. 2 da rua das Cruzes o Sr. Antonio Gonçalves de Azevedo para no prazo de 30 dias fazer o esgoto das aguas servidas do referido predio.

O Sr. Manoel Ferreira Bartolo, proprietario da casa n. 2 da praça Barão de Lucena para identico fim; e o Sr. proprietario da casa n. 4 a rua do Calabouço para no prazo de 30 dias abastecer d'agua potavel a referida casa.

Ficam os mesmos senhores sujeitos as penalidades da lei, na falta de cumprimento das respectivas intimações.

Pelo mesmo Dr. Commissario foi considerada em condições hygienicas para ser habitada a casa n. 30 da rua de Santo Amaro de propriedade do Sr. Antonio Leonardo Rodrigues; e fica multado em vinte mil réis (20$000), o Sr. José Fernandes Lima proprietario da casa da rua do Cabugá n. 16, que infringio o regulamento sanitario vigente alugando dita casa sem ter communicado a autoridade sanitaria.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

DESPACHOS DO DR. SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1895.

José Bayma da Serra Martins, pedindo pagamento de seus vencimentos como 3.º official do Senado, correspondente aos mezes de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do anno de 1893.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 91—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, M. D. Secretario de Estado dos Negocios da Justiça Negocios Interiores.

— Participo-vos que foi hontem apenas recolhido a Casa de Detenção e a ordem do subdelegado do districto da Magdalena o individuo de nome Manoel de Souza Ferraz, por crime de ferimentos.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 25 de Abril de 1895

Antonio Cabral de Medeiros, Arthur Ramos e Silva, João Gomes da Silva, Luiz da Cruz Mesquita, Otilio Pompilio José Corrêa.—A secção do contencioso para fazer as devidas notas e devolver.

Antonio Tolentino de Figueredo Lima, Poças Mendes & C., Pereira Carvalho & C., Antonio Jorge Pacheco, Joaquim Nogueira da Silva, Joaquim Maximiano de Azevedo Lyra, Francisco Militerno, Simiana Cecilia da Costa Nogueira.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Miguel de Figueirôa Faria.-Haja vista o Sr Dr. Procurador Fiscal.

Tertuliana Candida de Souza Fradique.—Certifique-se.

Herdeiros de Samuel do Espirito Santos Manoel Gonçalves Nogueira, Manoel Francisco de Souza, José Francisco Moreira, Felix Ribeiro do Amaral, Silva & C., Marianna da Costa Rego Monteiro, José da Assumpção Oliveira, Caetano José Gonçalves da Fonte, Pinto & C.,—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Abril de 1895

João Florentino Cavalcante de Albuquerque, Alfredo Alves da Silva Freire, David da Silva Maia, Luiza Ferreira de Barros Monteiro, Lino de Abreu Cerqueira, Capitulino Candido Uchôa Guimarães. Informe a 1ª secção.

José Lopes Ferreira Maia.-Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1895.

Joaquina M. da C. Azevedo e Joaquina D. de Mello.—Deferido.

Commendador Joaquim Antonio G. Fraga.—Não tendo sido collectada a casa do supplicante, não tem logar o que requer.

João G. do Souto.-Indeferido.

João J. de Siqueira Varejão, Leonel O. dos Santos, Francisco T. de Mendonça e Maria R. d'Alcantara.—Deferido, com relação ao exercicio de 94 e o corrente.

Leopoldina M. da Silva Pereira, Manoel C. Peres, Rosa M. da Luz, Domingos Peres, Felippe R. da Silva, Ignacia J. de Jesus, João G. da Silva, Sabino A. da Costa e Francisco L. Guimarães.—Como requerem.

Marieta U. d'Almeida, Marcelina de C. M. Moraes.—Deferido.

Maria R. de M. Pimentel e Joaquim F. de A. Santiago.—Deferido, com relação ao exercicio de 94 e o corrente.

José F. Rio Lima.—Deferido quanto ao exercicio corrente.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 23 de Abril de 1895.

O porteiro,
Leopoldo Guedes Alcoforado.

SENADO

12.ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE ABRIL DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Albino Silva, Albino Meira, Antonio Pernambuco, Eduardo de Oliveira e Herculano Bandeira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo submettida a discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth *(Não devolveu o seu discurso).*

E' approvada a acta.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Luiz Pereira de Oliveira Faria, rendeiro do *Jornal do Recife*, pedindo a rescisão do contracto da publicação dos debates e mais trabalhos do Senado sem indemnisação reciproca.—A' commissão de policia.

Uma petição de Miguel Figueirôa de Faria, gerente da empreza do *Diario de Pernambuco*, propondo-se a contractar a publicação dos debates do Senado durante o triennio de 1895 a 1897.—A' commissão de policia.

Outra do bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, sub-director da contabilidade do Thesouro, requerendo aposentadoria.—A' 3ª commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º secretario.

E' lido, posto em discussão, sendo approvado sem debate o seguinte

1895—PARECER N. 10

A commissão de policia tendo presente a petição em que Luiz Pereira de Oliveira Faria contractante da publicação dos debates e trabalhos deste Senado pede a rescisão do seu contracto sem prejuizo do tempo vencido e que se vencer até a acceitação da rescisão e sem qualquer indemnisação reciproca, é de parecer que seja acceita a rescisão nos termos em que a requer o peticionario a terminar n'esta data o respectivo contracto; e que propondo-se a empreza do *Diario de Pernambuco*, representada por seu gerente Miguel Figueirôa de Faria, a contractar as impressões e publicações dos referidos trabalhos do Senado durante o triennio 1895 a 1897, nas mesmas condições dos anteriores contractos, com excepção do estipendio, que deverá ser igual ao do contracto da Camara dos Deputados, é igualmente de parecer que seja acceita a mencionada proposta, afim de se lavrar o novo contracto com o prazo e o estipendio n'ella estipulado.

Mesa do Senado, 15 de Abril de 1895. *Teixeira de Sá*, presidente, *Eduardo de Oliveira*, supplente do 1º secretario, *Regueira Costa*, 2º secretario.

E' tambem lido, indo a imprimir o seguinte projecto n. 8, procedido do parecer n. 11, da 3ª commissão substituindo o dito projecto a outro remettido pela Camara dos Deputados:

1895—PROJECTO N. 8

A 3ª commissão, a que foi presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada pelo projecto n. 45, do anno de 1892, regulando a disposição constitucional relativamente á abolição do anonymato na imprensa, é de parecer que seja substituido o dito projecto pelo seguinte: uma vez que n'aquelle existem lacunas, que apenas podem ser suppridas com a organisação de novo projecto, principalmente na parte que é incontestavelmente necessaria, relativa ás penas que devem ser impostas aos infractores da respectiva lei.

Sala das commissões do Senado, 15 de Abril de 1895.—*Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Eduardo de Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º E' livre a manifestação do pensamento pela imprensa ou por outro meio graphico e seja qual fôr o modo, contanto que o autor, o impressor ou gravador e o editor, sejam solidariamente responsaveis pelos abusos praticados no exercicio d'essa liberdade.

Comprehende-se n'esta disposição todas as especies e processos de transmissão do pensamento; seja qual fôr o idioma e a forma da representação da idéa ou da intenção.

§ 1.º E prohibido o anonymato, pseudonymato, assim como a circulação de escriptos avulsos lythographados ou impressos, estampas ou desenhos, folhetos, ou jornaes contendo allusões contrarias ao pudor e á honestidade das familias, á ordem publica e para excitar odios e paixões populares; todo o genero de publicação avulsa ou periodica, como jornaes, pamphletos, livros, tem tres responsaveis por si e solidariamente; o autor, o impressor ou gravador e o editor.

§ 2.º Além do que exigem o Codigo Penal e as leis sobre a importação de producções litterarias e graphicas para terem livre circulação, ninguem poderá estabelecer no Estado officina de typographia, lithographia ou gravura bem como agencia ou casa de vender livros, sem previamente assignar perante a Prefeitura municipal termo de responsabilidade, em livro especial, declarando seu nome e domicilio, data da abertura do estabelecimento, lugar ou rua em que este estiver ou para onde tiver de ser transferido.

§ 3.º A mesma obrigação incumbe ao editor, gerente, administrador e redactor de qualquer jornal que se publicar no municipio.

§ 4.º Si a typographia ou algum dos outros estabelecimentos acima mencionados e o jornal pertencer á alguma sociedade ou companhia, os respectivos gerentes ou administradores ficarão tambem solidariamente responsaveis pelas infracções desta lei.

§ 5.º As penas impostas pelo Codigo Penal pelo uso illegal da arte typographica (livro 3º, capitulo 9º) serão, quando no caso couberem, cumulativas ás d'esta lei e decretadas no mesmo processo.

§ 6.º Todos os jornaes devem trazer abaixo do titulo, a indicação do redactor e, a excepção dos artigos editoriaes, dos escriptos litterarios e scientificos, annuncios, noticias transcriptas, os demais artigos e publicações que deram á estampa serão assignados pelos autores com o nome por extenso, sob pena de serem considerados editoriaes, correndo a respectiva responsabilidade a conta dos que estão n'ella comprehendidos pela presente lei. Todavia na parte propriamente noticiaria permittir-se-ha a simples menção de qualquer acontecimento, comtanto que não envolva offensa á pessoa certa directa ou indirectamente.

Art. 2.º As infracções das disposições desta lei serão punidos com a multa de cem a duzentos mil réis, além das impostas pelo Codigo Penal, infligindo na graduação da multa a importancia do estabelecimento e do jornal pela sua circulação. No caso de reincidencia, impôr-se-ha mais a pena de suspensão do jornal ou fechamento do estabelecimento por dous mezes a um anno.

Art. 3.º O processo e julgamento das infracções da presente lei é da competencia do juiz de direito.

§ 1.º O promotor publico que servir no districto em que estiver o estabelecimento ou a séde do jornal, no caso de qualquer infracção destas disposições, requererá no prazo maximo de tres dias em que ella for repetida ou no de cinco em que se fizer notoria, a citação de qualquer dos responsaveis para recolher ao cofre da Prefeitura Municipal as multas em que tiver incorrido.

§ 2º Esperado á primeira audiencia do juiz de direito, da qual será accusada a citação, comparecendo o citado, apresentará a sua defesa acompanhada somente de provas documentaes, que elidam o fundamento de contravenção arguida podendo-se-lhe conceder o prazo improrogavel de tres dias para a exhibição dos documentos no cartorio do escrivão, e serão os autos immediatamente conclusos.

Neste caso e no de revelia do citado, o juiz de direito, no prazo de tres dias, proferirá sentença, impondo as multas ou julgando improcedente o processado.

§ 3.º Em ambos os casos dar-se-ha o recurso de appellação suspensivo para o Superior Tribunal de Justiça, subindo os autos em original, quando o recurso for interposto no municipio da séde do Tribunal e nos de que se possa vir e voltar no mesmo dia a referida séde e por traslado dos demais.

§ 4º Provada a infracção, somente será admissivel a defesa por factos que dirimam a responsabilidade provados com justificações, si da infracção não tiver resultado offensa pessoal a alguem, ou for esta relevada por aquelle a quem tiver sido dirigida.

§ 5.º O processo da appellação no Superior Tribunal de Justiça correrá preferindo a qualquer outro com a metade dos prazos para a revisão nas appellações criminaes, de modo que o julgamento seja proferido na sessão immediata ao dia em que findar o ultimo daquelles prazos.

§ 6.º A execução da sentença condemnatoria terá a mesma forma de processo das execuções da fazenda municipal, ordenando o Superior Tribunal que depois de publicado o *accordam* sobre a appellação o Secretario remetta copia delle ao Prefeito do municipio.

Art. 4º A autoridade policial, a cujo conhecimento chegar que no seu districto são distribuidos manifestos ou outros semelhantes meios de incitar o povo a sedições, arruaças, graves ou ajuntamento prejudiciaes ao socego publico, ou que se affixam cartazes, proclamações ou annuncios para o mesmo fim, tratará immediatamente de apprehender estes escriptos, prendendo os encarregados de sua distribuição e affixação e pondo os em custodia, si não tiverem os mesmos escriptos responsaveis conhecidos, caso em que depois de feita a apprehensão mandará lavrar o competente termo e o remetterá ao promotor publico.

§ 1.º Não tendo os escriptos responsaveis conhecidos, a prisão dos encarregados da distribuição e affixação não excederá de dez dias, em que a autoridade policial deligenciará a descoberta dos responsaveis do abuso.

§ 2.º O mesmo procedimento haverá lugar no caso dos escriptos ou publicações de jornaes ou avulsos, indecentes e deshonestos, que offendam o pudor das familias e a moral publica.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado em 15 de Abril de 1895 — *Antonio Pernambuco.—B. de Nazareth. Eduardo de Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1º. A disposição contida nas Constituições federal e estadual, abolindo o anonymato na imprensa será regulada pela presente lei.

Art. 2.º Todos os artigos sem distincção das differentes secções em que se divida o jornal, revista ou outra qualquer publicação, serão devidamente assignados.

Art. 3.º Haverá um redactor responsavel pela parte noticiosa, devendo o seu nome ser declarado na respectiva columna.

Art. 4.º Poderão deixar de ser assignados:

1.º Os artigos puramente scientificos e litterarios.

2.º Os annuncios e publicações commerciaes.

Art. 5.º Os artigos de qualquer natureza que constituirem, directo ou indirectamente, offensas pessoaes só poderão ser publicadas quando, verificada pela respectiva empreza, estiverem preenchidas as formalidades na responsabilidade.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 29 de Julho de 1892.—*J. Moreira Alves da Silva*, presidente.—*Domingos Alves Leite*, 2.º Secretario, servindo de 1.º.—*Octavio Hamilton Tavares Barretto*, 2.º Secretario interino

O Sr. Albino Meira.—*Não devolveu o seu discurso.*

Vem á mesa o seguinte requerimento, que lido, não é apoiado:

«Requeiro que pelos canaes competentes se leve ao conhecimento do Governador do Estado, que o Senado vê com pezar que ainda não se preencheu a vaga aberta na representação de Pernambuco na Camara dos Deputados federaes, e offerece ao mesmo Sr. Governador o seu concurso naquillo que convenha, para que seja quanto antes observada a disposição do art. 17 § 3º da Constituição Federal.—*A. Meira.*»

Passa-se á

ORDEM DO DIA.

Annuncia-se a 2.ª discussão do projecto n. 4 deste anno (illuminação do municipio do Recife) art. 1.º

O Sr. Albino Meira — Sr. Presidente, quero dar a Casa um testemunho, uma prova de que aqui não me traz uma opposição systematica, uma prova de que, toda a vez que se tratar do interesse do Estado, estarei ao lado dos honrados Senadores, ao lado dos poderes publicos, ao lado do Governador do Estado, a collaborar em quanto em mim couber, no interesse do bem publico.

E' justamente porque vejo descurado esse interesse, que venho submetter á consideração da Casa este requerimento.

V. Exc. verá, Sr. Presidente, que o risco que posso correr apresentando-o, é o de ser governista, porque os termos, em que elle está concebido, seriam mais proprios de um Senador governista do que de um Senador opposicionista.

V. Exc. sabe, e a Casa não ignora, que ha cinco mezes que Pernambuco esta privado de um representante no seio da Camara Federal.

Sabem mais que, dentro em pouco a Camara vai entrar em funcções e Pernambuco estará privado de mais uma voz que ali advogue os seus interesses, o seu bem estar, os seus direitos.

Por mais autorisadas que sejam as vozes d'aquelles que actualmente tem alli assento, V. Exc. comprehende que não é demasiado ou superfluo o concurso que poderá prestar aquelle que fôr preencher a vaga alli aberta.

Pois, por occasião da abertura do Congresso Federal, ainda ha de estar incompleta a representação de Pernambuco, por falta do preenchimento da vaga aberta na Camara Federal?

Não me occupo do lado legal da questão; estou acostumado a ver caso, o despreso, com que o Governador tracta as leis, principalmente quando se trata de materia politica, ou eleitoral.

Mesmo sobre este assumpto V. Exc. foi testemunha de que, até bem pouco tempo, Pernambuco esteve privado, durante uma sessão quasi inteira, de ter um representante na Camara alta do Congresso Federal, por mero capricho do Sr. Governador.

Sr. Presidente eu não assento o meu requerimento no art. 17 § 2º da Constituição Federal, porque, repito, é cousa de somenos importancia, para o Governador de Pernambuco a observancia da Constituição e das leis.

Tem sido sempre assim. Mas prova de que, ainda assim eu não me descuido dos interesses deste Estado é que venho apresentar á rejeição da Casa mais um requerimento, levado sómente pelo amor ao bem publico, do qual curarei sempre que a fortuna me der occasião de fazel o.

A segunda parte do meu requerimento, Sr. Presidente, ainda é mais pacifica.

V. Exc. conhece o impossivel politico que me separa do Governador do Estado.

Pois bem, eu não duvido, romper esse impossivel, uma vez que se trata do interesse de Pernambuco; não hesito em ir-lhe ao encontro e offerecer-lhe o meu concurso, comtanto que seja satisfeito esse grande interesse do Estado.

Não se sabe realmente, quaes motivos tem levado o Governador a não cumprir até hoje a disposição constitucional, mandando proceder a eleição pelo 4.º districto.

Se existe algum embaraço, alguma difficuldade, não será inutil o concurso do Senado para á sua remoção

Eu desconheço esses motivos, essas difficuldades, e por isso é que apresento este requerimento.

Venho convidar o Senado a offerecer ao Governador o seu concurso, para que elle faça já e já a eleição para o preenchimento da vaga, afim de que Pernambuco, não soffra mais esse detrimento politico, que inevitavelmente se dará, pela falta de um seu representante na Camara dos Deputados Federaes.

Por que razão não mandou ainda S. Exc. proceder a eleição do 4.º districto?

Por ventura haverá necessidade de mais um batalhão para *ganhar*, quero dizer, para fazer a eleição?

Por ventura, os trez batalhões de policia creados por S. Exc., não se ão sufficientes para garantir a *liberdade de voto*? Será preciso augmentar ainda a força do Estado?

E como talvez S. Exc. tenha entrado em um periodo de tardios escrupulos, e não queira estar augmentando a força publica sem autorisação legislativa, peça ao Congresso, o Sr. Governador o augmento necessario para tal fim, porque eu mesmo talvez não recusarei meu voto ao pedido de S. Ex., uma vez que reputo medida de alto alcance o preenchimento d'essa vaga no seio da representação pernambucana no congresso federal....

Si não é esse o motivo, si não é por falta de força armada que S. Exc deixa de mandar proceder a eleição do 4.º districto, e si V. Exc. nem nenhum dos nobres senadores me pode informar o que impede S. Exc. de fazel o, vamos figurar, por conjecturas, qual possa ser a causa d'isso.

V. Exc. sabe, que uma eleição, para quem não tem por si a opinião do eleitorado, e especialmente nos districtos do alto sertão, custa muito dinheiro. Será d'ahi que vem para S. Exc. a difficuldade em mandar proceder aquella eleição? Por ventura o governador, que até hoje tem disposto dos dinheiros publicos como si fossem propriedade sua, terá se deixado tomar agora de *ceremonias* infantis, de *melindres* mal cabidos, e quererá que o congresso lhe autorise as dispezas necessarias *para ganhar a eleição*?

Si assim é, diga o S. Exc. francamente; peça ao congresso o dinheiro necessario para as *despezas eleitoraes*: e bem pode ser, que eu mesmo não lhe recuse o meu voto, contanto que aquella eleição se faça....

Si, porém, não é esse o motivo; si S. Exc. dispõe de força armada e dinheiro sufficiente para ganhar aquella eleição: porque não a manda fazer?

Si me é licito continuar por conjecturas, e a formular hypotheses: por ventura essa protelação, que eu não declaro criminosa, mas que acho impolitica e inconvenientissima nasceria da difficuldade, em que S. Exc. se acha, de encontrar um candidato em condições de bem representar os interesses do Estado?

Si assim é, o Senado pode ir em auxilio de S. Exc. O Senado, onde inconstitucionalmente os á a *nata* do seu partido, lhe poderá *fornecer* um candidato na altura das exigencias.

Assim, pois, ignorando eu os motivos d'essa protelação inconvenientissima, animo me a apresentar este requerimento, cuja leitura vou fazer, e sobre cada uma de cujas partes não acredito que os nobres senadores possam estar em divergencia commigo, (lê):

Eu disse e V. Exc ouvio, que o meu requerimento tinha duas partes: a primeira manifesta o pezar, com que todos nós vemos que vai abrir-se a Camara Federal e Pernambuco ficará desfalcado de um representante no seio d'aquella corporação; a segunda offerece ao Sr. governador o concurso do Senado, para que a eleição se faça. Ora, duvido que haja alguem dos nobres senadores que negue seu concurso para ella, quando eu sou o primeiro a dar o exemplo, esquecendo as divergencias politicas para collaborar no preenchimento d'essa vaga no seio da representação nacional por parte de Pernambuco.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 1. No fim: Salvo o direito do municipio sobre o assumpto.—*A. Meira.*

O Sr. Albino Meira—*(Não devolveu o seu discurso).*

O Sr. Antonio Pernambuco—Sr. presidente, eu sinto-me em sérias difficuldades para responder ao meu illustre collega; em primeiro logar porque tenho a saúde abalada e em segundo logar porque, quando tive de confeccionar este projecto, realmente fui o primeiro a crêr que elle era inconstitucional. Mas nem sempre aquillo que parece inconstitucional deve ser illiminado da nossa intenção, uma vez que as consequencias do acto possam ser perfeitamente justificadas e se adaptem á propria constituição.

O SR. ALBINO MEIRA—Ahi é que está a questão.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO—Eu quero que o meu illustre collega *(para o Sr. Albino Meira)* mostre que na nossa constituição existe dispositivo que diga que exclusivamente pertence aos municipios tratar de negocios de illuminação.

Diz apenas o art. 93 § 5.º da constituição: «compete ao municipio deliberar sobre obras publicas municipaes, illuminação, etc., etc.».

Isto não quer dizer que o Estado tambem não possa tratar sobre negocios de illuminação; ao contrario, o Estado tem esse direito até em virtude do art. 33 § 5.º da mesma constituição, que manda tomar providencias relativas ao bem e ao progresso do Estado das sciencias, industrias, etc. Esta medida de que trata o projecto é uma medida urgentissima e que não pode ser adiada. V. Exc. deve saber que o contracto da companhia do gaz está prorogado até Junho d'este anno. O municipio não tem procurado curar d'este negocio, e comprehende V. Exc. perfeitamente que será vergonhoso e prejudicial a falta de illuminação para uma cidade como a nossa, ou mesmo deixar as cousas como estão.

UM SR. SENADOR—Fica a cidade as escuras.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO—Nós estamos vendo o que se tem dado. O Congresso já passou os impostos de dizimo e raz abatido para o municipio pela lei n. 52.

O Estado, e por tanto o Congresso, deve tomar a seu cargo esse negocio, providenciar sobre a illuminação, cuja despeza será feita pelo municipio.

V. Ex. deve ver que o art. 2.º do projecto deixa que o Congresso dê a forma porque o governador deva fazer o novo contracto e este contracto para ficar constitucional, a despeza ficará sendo feita pelo municipio e n'este caso pode-se até desde já retirar d'elle o imposto de decima, para com o seu producto fazer-se a despeza da illuminação.

E' necessario fazer-se novo contracto. Pelo contracto actual o Estado é obrigado a dar uma indemnisação que pela avaliação feita chegou a 914 contos e tanto, havendo até uma questão de se saber se esta indemnisação devia ser feita em ouro ou em nossa moeda.

UM SR. SENADOR—E isso era em o cambio de 27.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO—Se o pagamento fosse feito em ouro devia ser dous mil e tantos contos, e á vista d'essa condição ninguem animou-se a fazer novo contracto porque, pela lei n. 1,901 que o Congresso revogára tambem, só se encontrava difficuldades para o Estado, não podendo elle de modo algum alliviar-se da grande despeza de indemnisação. Esta é que é a verdade.

Eu quando apresentei este projecto foi mais por uma razão economica. O municipio contractará o serviço de illuminação. Não havendo esta lei o Estado será obrigado a pagar a indemnisação de dous mil e tantos contos, que não deverá ser satisfeita por este ou aquelle municipio, mas pelo Estado que representa os interesses geraes.

Quando, por ventura, se podesse taxar de inconstitucional esse projecto, como acabei de dizer a V. Exc., a verdade é que não podemos ficar sem luz.

Uma cidade como esta não pode, nem deve ficar ás escuras; eis a razão pela qual apresentei este projecto.

Quanto á algumas observações que fez o illustre senador, *(referindo ao Sr. Albino Meira)* com relação a ficar isto ao encargo do municipio, direi que por occasião da execução d'este projecto tratar-se-ha de pôr em pratica o que fôr mais concentaneo com os principios legaes.

O SR. ALBINO MEIRA—Sr. presidente, V. Exc. viu que a impugnação que fiz ao projecto assentou exclusivamente em sua inconstitucionalidade.

O illustre senador que acaba de sentar-se prometteu que havia de conciliar a disposição da Constituição, que deu o serviço de illuminação publica, aos municipios, com este projecto, que permitte ao Estado tomar a si o encargo de fazer concessões nesse sentido.

Infelizmente, elle não o fez.

V. Exc. viu que a conciliação que elle pretendeu fazer foi nestas condições: de pertencer ao municipio o serviço de illuminação; mas não *exclusivamente*; portanto elle dá ao Estado uma competencia *simultanea* com o municipio...

O SR. A. PERNAMBUCO—Dá um aparte.

O SR. A. MEIRA—Logo o Estado tem competencia simultanea com o municipio, e ambos podem deliberar sobre o assumpto.

Ora, Sr. Presidente, [illegible] me acaba de dar o illustre senador, retirarei a minha impugnação ao projecto, mas se ella ficar consignada no mesmo projecto; visto como, nos termos em que está redigido resulta na prohibição do municipio continuar a dirigir o serviço de illuminação...

O SR. PERNAMBUCO—Dá um aparte.

O SR. A. MEIRA—V. Exc. comprehende, Sr. presidente, que eu não me posso absolutamente fiar na palavra particular do illustre senador: é preciso que sua declaração venha na lei.

O presente projecto, nos termos em que se acha redigido, rouba ao municipio a competencia, que a Constituição lhe deu, de deliberar sobre este assumpto; portanto, si não é este o seu pensamento, é preciso que isto conste do projecto. E para que isto conste do projecto é necessario que se lhe ajunte a seguinte emenda: *Salvo o direito do municipio de deliberar sobre o assumpto.*

Uma vez que este projecto não venha prohibir ao municipio o direito, que lhe deu a Constituição, de tratar sobre este assumpto, eu entendo que a minha emenda deva ser aceita, visto como eu com ella pretendo simplesmente salvaguardar o direito constitucional ao municipio.

Eu estou prompto a votar pelo projecto, desde que V. Exc. affirmou que o municipio continuaria a ter o seu direito salvo.

Mas para maior segurança nossa é preciso que isso fique declarado expressamente, e por essa razão apresento a emenda, que vou submetter a apreciação da casa, ao art. 1.º do presente projecto.

V. Exc. comprehende perfeitamente os motivos desta minha declaração; porque, como sabe V. Exc., nunca ninguem se animou a fazer um contracto desta ordem sem previlegio. Ora, uma vez concedido pelo Estado o previlegio a quem quer que seja, é logico que o municipio não poderá mais deliberar sobre este assumpto.

Por consequencia a minha emenda tem por fim exclusivamente salvaguardar os direitos do municipio.

O SR. A. PERNAMBUCO—Sr. presidente, disse ha pouco que hoje não poderia fallar muito, visto não o permittir a minha saúde alterada. Todavia, Sr. presidente, sou forçado a vir occupar novamente a tribuna para fazer ligeirissimas considerações.

A emenda do illustre senador, o Sr. Albino Meira, apesar de sua innocente apparencia, é demasiado nociva.

Os meus illustres collegas não a apreciaram bem, e eu devo dizer-lhes, que a emenda apresentada annulla o artigo 1.º do projecto, que autorisa o governador do Estado a fazer o contracto.

A emenda diz: Salvo o direito do municipio.

Ora, d'ahi se deprehende claramente que sómente ao concelho compete deliberar sobre o assumpto, por conseguinte o projecto está morto.

Quem é que hoje fará com o governo um contracto nestas condições? Ninguem, de certo.

Estou tratando dos interesses de Pernambuco, e V. Exc. deve ver que o meu pensamento consiste simplesmente em obter que o Estado não deixe de ser victima de um desfalque em sua receita, cujo valor é bastante alto.

Precisamos evitar que continue a vigorar o actual contracto.

O SR. ALBINO MEIRA Dá um aparte.

O SR. A. PERNAMBUCO—Eu declarei no projecto que o Estado garantiria o direito do municipio; e se isto não satisfaz a V. Exc., o Congresso, podemos corrigil-o, podemos annullal-o e até não approval-o mesmo.

Nós sabemos que já se passou acerca de ...

lluminação á gaz nesta cidade; talvez V. Exc. não saiba bem desta historia.

O que eu quero é que a cousa se faça de modo que o Estado não venha a ser prejudicado. Portanto não pósso deixar de votar contra a emenda do illustre senador, que, apezar de dizer *salvo*, em lugar de *salvar*, mata o projecto.

Tenho concluido.

EXTERIOR

EUROPA

Hespanha

Causas da crise ministerial—Inicio do movimento opposicionista—No parlamento—O governo e o Banco de Hespanha—Providencias governativas—Movimento no corpo diplomatico—Nomeações de governador de Madrid e de capitão general de Cuba—Roubo de dynamite no arsenal de Toledo—Reuniões de socialistas — Congresso annual republicano — Victoria dos hespanhões nas Philippinas e terminação da guerra do archipelago Yolo — Fallecimento do arcebispo de Saragossa—Marrocos—Naufragio da «Reina Regente»—Visitas provaveis de S. M. a rainha — Diminuição das rendas aduaneiras—A Companhia dos Caminhos de ferro do norte—Visitas de principes estrangeiros — Novo couraçado «Carlos V»—Chamada de reservas a serviço—Sobre a revolução cubana.

—

A sorprendente crise ministerial, cuja solução já lhes noticiámos, foi motivada sem duvida alguma pelas insolitas aggressões que os officiaes subalternos da infantaria com alguns da cavallaria e das outras armas, praticaram contra as redacções e officinas dos jornaes «El Resumen» e El Globo»; aggressões originadas, mas não justificadas, por um artigo que a primeira d'aquellas folhas publicou e a segunda transcreveu, e com o qual os ditos officiaes se consideraram aggravados.

Commentou «El Resumen» o facto de não apparecerem subalternos do exercito a offerecer-se como para marchar para Cuba afim de combater a insurreição dos separatistas da grande Antilha; e attribue esse facto ao espirito de ganancia de muitos officiaes que realmente desejam partir para aquella ilha, mas só depois de negociarem a troca dessa commissão com os seus camaradas designados pelo sorteio e a quem não conviesse marchar.

Na verdade, essa especie de patriotismo mercenario, a serem exactas as informações do «El Resumen», provaria muito mal em relação aos brios da officialidade visada; e comprehende-se que o artigo do jornal madrileno excitasse a indignação da classe inteira, onde por certo são em grande maioria os officiaes incapazes de por condições pecuniarias á sua cooperação na defeza da patria.

Menos de extranhar é ainda, porém, essa indignação desde o momento que se saiba que as causas attribuidas pelo «Resumen» ao facto apontado, da não comparencia de voluntarios, não é perfeitamente exacta.

Com effeito, segundo explicou «El Imparcial», a attitude dos officiaes em questão provem, não de quererem alguns destes receber dinheiro de seus camaradas designados por sorte para marchar para o Ultramar, mas sim de ser a troca o unico meio que possuem de evitar uma injusta desigualdade da lei, a qual concede certas vantagens de vencimento e contagem de tempo aos officiaes sorteados para aquelle fim, ou aos que depois se promptifiquem a substituir estes, e nega essas ou quaesquer outras vantagens aos que directamente se apresentem como voluntarios.

Esta disposição é absurda e desigual, mas illude-se perfeitamente pelo processo que «El Resumen» condemnou attribuindo-lhe, de certo por errado conhecimento do caso, intuitos realmente antipathicos.

Nada disso, porém, justifica a insolita maneira pela qual alguns centos de mantenedores graduados da ordem publica entenderam dever desaggravar-se, juntando-se em grande força para aggredirem meia duzia de homens em duas redacções, e organisando nas ruas da capital de uma nação civilisada motins só comprehensiveis em paizes barbaros.

Os subalternos das diversas armas invadiram os escriptorios dos dois jornaes de Madrid, arrombaram portas, e aggrediram o pessoal, entornaram tinteiros, partiram moveis e vidraças, e empastelaram o typo nas officinas; e, tendo-se dispersado a conselho e pedido do capitão-general, após o assalto a «El Globo», de novo se reuniram para repetir a aggressão contra «El Resumen», o que, além de tudo mais, constitue um acto de flagrante indisciplina depois da ordem que lhes dera o chefe militar de Madrid.

Segundo parece, o ministerio presidido pelo Sr. Sagasta não se achou com força para applicar o devido correctivo a tão graves desmandos.

D'ahi a sua demissão, e a substituição pelo actual gabinete presidido pelo Sr. Canovas del Castillo, quando a organisação do novo ministerio naturalmente parecia não dever passar do Sr. Sagasta, e quando menos do marechal Martinez Campos sob a feição de um ministerio de expediente.

Ora, circumstancias especialissimas levaram á ascenção do poder ao partido conservador, cujo chefe, ora presidente do conselho de ministros, foi o primeiro a assignalar que lhe não era ainda occasião de assumir as redeas do governo; e depois de exgotadas combinações, depois das reluctancias do Sr. Sagasta, foi chamado o Sr. Canovas e organisou gabinete com declarações lisongeiras de concurso mesmo dos contrarios.

Todavia, já declarou-se o movimento de opposição, devendo observar que o Sr. Castelar manifestou desde logo o seu desgosto pela fórma por que foi resolvida a crise. Os silvelistas que externaram sustentar a espectativa, já abandonaram essa attitude, e com os zorillistas teem feito obstrucção, afim de que não sejam votados os orçamentos; estando o seu chefe a organisar os seus partidarios, para disputar as proximas eleições.

— Foi approvado pelas côrtes o orçamento geral do reino.

A bancada liberal votou a favor.

As mesmas côrtes approvaram o projecto impondo penas severas aos crimes politicos e delictos de imprensa, em Cuba.

A bancada liberal votou ainda a favor; mas os deputados cubanos foram contrarios.

O senado approvou a decisão do governo, que promulgou o augmento aos direitos sobre os trigos estrangeiros.

Na camara dos deputados não tendo-se conseguido o accôrdo sobre diversas medidas em discussão, o Sr. Marquez de la Vega de Armijo levantou a sessão.

A essa camara pedio o Sr. Reverter, ministro da fazenda, um credito de um milhão e duzentos mil pezetas, tendo igualmente proposto que se prorogasse por um anno o pagamento dos juros das obrigações do thesouro, afim de attender ás despezas das operações militares em Cuba.

A proposta foi estudada e aceita por uma commissão especial, que para tal fim nomeou-se.

Ao referido ministro declarou a directoria do Banco de Hespanha, que estava autorisada a auxilial-a a fazer face á actual crise financeira; e de accordo já adiantou esse estabelecimento ao governo vinte e cinco milhões de pezetas, que se destinam a occorrer as despezas com a expedição de Cuba.

— O governo tem em trato a compra de diversos vapores mercantes, afim de armal-os em guerra, e vai pedir as côrtes recursos para bloquear Cuba e Porto Rico.

A imprensa conservadora applaude a declaração de Canovas del Castillo, affiançando que esgotará todos os meios para restabelecer a tranquillidade na ilha.

— O conselho de ministros votou, em sessão de 9 do corrente, a construcção immediata de um cabo submarino que una a França a Cadix.

— No corpo diplomatico deu-se este movimento: O Duque de Mandas foi designado para a embaixada de Paris; o Sr. de Casa Valencia para a embaixada de Londres e o Sr. H. Duproy de Lome para a embaixada de Washington.

São ainda provaveis as nomeações do Conde de Benomar, para embaixador junto ao Quirinal; e do Sr. Pidal, para embaixador junto á Santa Sé.

— O Sr. Isasa, antigo Ministro, acaba de ser nomeado governador da cidade de Madrid, em substituição ao Marechal Martinez Campos, que foi nomeado capitão-general da ilha da Cuba.

Um grande banquete foi offerecido no dia 5 do corrente a Mr. Isasa, em homenagem á sua nomeação.

— Deu-se ha pouco importante roubo de dynamite no arsenal de guerra de Toledo.

A policia está diligenciando para descobrir os autores do roubo, estando imminente a prisão de alguns anarchistas militantes, que foram vistos pelo pessoal do arsenal, rodeando as proximidades daquelle estabelecimento militar.

— Os socialistas effectuaram as deste mez varias reuniões havendo desordens em todas ellas.

— Realizou-se o congresso annual do partido republicano, divergindo por completo as opiniões relativamente á posição que se deverá assumir.

Uns mostravam desejos de que se continuasse a propaganda, enviando-se representantes ás cortes.

Outros disseram que se deveria obster nas proximas eleições e propuseram que se recorresse directamente á revolução.

Houve ainda opiniões para que se adoptasse o systema anarchista, começando-se por abolir os chefes do partido.

A sessão do congresso correu muito tumultuosa e, nada se havendo deliberado, convocou-se nova reunião.

— Os hespanhoes acabam de obter uma victoria definitiva sobre os revoltosos das ilhas Yola, no archipelago das Philippinas.

Diz um telegramma de Manila, que em Mabuit, Mindanáo, houve um combate em que ficaram victoriosas as armas hespanholas. O inimigo perdeu 108 mortos, entre os quaes o sultão, e seu filho; e o exercito hespanhol, que era commandado pelos generaes Parrado e Aguierre, teve 17 homens mortos e 193 feridos, e tomou ao inimigo 4 canhões e grande numero de outras armas.

Em Mindanáo entregarão-se os revoltosos á descrição.

Está officialmente declarada finda a revolução do archipelago.

— Falleceu o arcebispo de Saragossa, cardeal Francisco de Paula Benavides.

— O enterro realisado naquella cidade teve grande concurrencia e sumptuosidade, sendo-lhe prestadas honras militares e comparecendo representantes do governo.

— Noticias de Marrocos annunciam, que continuam os disturbios no interior do imperio, tendo-se dado varios encontros de pequena importancia, nos quaes contão-se entretanto alguns mortos.

O governo, desejoso de terminar de vez com este movimento faz seguir tropas para castigar exemplarmente os sediciosos.

Desmentem que tivesse sido saqueada ultimamente a cidade de Marakech; e espera-se que a região sul entre no regimen da paz, sendo dentro em pouco completa a pacificação.

Annunciam que o governo marroquino acaba de concluir a compra da região do cabo Juby, ao sul do rio Tekka e em frente á ilha Fortaventura, que pertence ao grupo das Canarias, dizendo-se que uma convenção entre o governo e a Inglaterra acaba de decidir abertura ao commercio daquelle porto do Juby.

O governo de Marrocos conformou-se com as explicações do gabinete hespanhol relativas ao caso da embaixada e lamentou a perda da canhoneira *Reina Regente*, tendo sido reprehendido pela rainha o tratado celebrado com aquelle imperio e a Hespanha, a quem a campanha de Melilla custou 35 milhões de pesetas.

— Desabou sobre Cadix uma violenta tempestade, tendo soffrido consideravelmente o porto.

Grande numero de embarcações foram lançadas á costa, tendo-se dado diversos naufragios com perdas de vidas.

A fragata *Reina Regente*, que era alli esperada, não chegou; e grande receio houve de que tivesse naufragado com os máos tempos.

Tinha a bordo 420 marinheiros.

Muitos fragmentos de navio foram lançados á costa, sem poder-se logo ajuizar-se os destroços lhe pertenceriam.

Toda a nação impressionada tristemente pela convicção que se formou de que a fragata *Reina Regente*, que estava sobrecarregada de artilharia e cuja construcção deixava muito a desejar tinha sossobrado.

Foram mandados diversos navios a sua descoberta, e solicitarão-se noticias de todos os portos no littoral do Mediterraneo, onde continuavão as tempestades.

Achou-se a fragata emfim submergida perto de Conil, sendo mandados mergulhadores para examinal-a e ver se seria possivel pôl-a a nado.

A catastrophe era completa e a perda irremediavel.

Realisaram-se solemnes exequias pelas victimas do naufragio; e em varios pontos do reino promoverão-se festas em beneficio das familias das mesmas victimas.

O senado approvou um projecto, concedendo pensões ás familias dos officiaes e marinheiros da canhoneira «Reina Regente».

— Consta que a rainha visitará a Setembro proximo a Sua Santidade o Papa Leão XIII.

Igualmente se falla que brevemente irá em passeio ás provincias da Catalunha e Valencia, bem como as ilhas Baleares.

— Diminuirão sensivelmente os rendimentos da Alfandega.

— Foi demittido o tenente Ibarra, commandante da canhoneira hespanhola «Conde Venadito», que fez fogo contra o «Alliance».

— Chegou a Madrid o principe da Battenberg, e ahi era tambem esperado o rei da Servia Alexandre I.

Este vem incognito, e, ao que se diz, casará com uma princeza hespanhola.

— Em Cadix foi lançado ao mar o novo couraçado Carlos V.

— A Companhia dos Caminhos de Ferro do Norte pagará o coupon de Abril em pesetas.

Os seus vagões não entrarão mais em França, com receio de embargo pelo governo francez.

— Foram chamados a serviço 20,000 homens da reserva, que substituirão os regimentos da activa que vão seguindo para Cuba.

— O Senado approvou, por unanimidade, reformas administrativas da ilha de Cuba votadas recentemente pela Camara dos Deputados, tendo tambem as côrtes approvado o credito illimitado para acudir ás despezas com a repressão da revolta em Cuba.

A votação foi quasi unanime.

— Em começo de Março partirão logo por alli 6,000 homens, preparando-se novos reforços sem demora para em breve seguir igual destino.

O novo batalhão que se formou para ir reforçar a guarnição daquella ilha desfilou diante do palacio real, sendo saudado pela Rainha regente e o joven Rei Affonso XIII.

Ao passar defronte da Camara dos Deputados, as tropas forão enthusiasticamente acclamadas pelos deputados, que tinhão momentaneamente levantado a sessão, para dar esta prova de apreço aos defensores da patria.

A rainha regente visitou os quarteis onde se acham as forças que devem seguir para o theatro das operações.

Officiaes e soldados acclamaram a soberana.

— Um dos depachos officiaes menciona o importante combate de Seguitas, que durou 2 horas, havendo grande numero de mortos e feridos e sendo dispersados os insurrectos que escaparam-se em todas as direcções.

As autoridades cubanas prendem indistinctamente todas as pessoas relacionadas com os revoltosos.

Cinco das provincias occidentaes da ilha, que tinhão tomado parte na insurreição, estão completamente pacificadas; nas outras provincias sublevadas ha sérias divergencias entre os rebeldes, e espera-se que a sua pacificação seja questão de dias, desmentindo-se a noticia da morte do general Machambre em um dos combates, pois apenas foi ferido levemente, e a affirmando-se a rendição do caudilho Marrero em Matanzas, e a retirada de diversos chefes do movimento revoltoso que abandonarão a ilha, embarcando a bordo de vapores estrangeiros.

E' assim que os ultimos telegrammas de Cuba dão como localisada na provincia de Santiago a revolução naquella ilha; e noticias officiaes desmentem a organisação do governo provisorio de Cuba, sob a presidencia de José Marti.

— Sabe-se que o governo recebeu do dos Estados-Unidos uma nota diplomatica, pedindo prompta reparação pelo desacato, que soffreu o vapor americano «Alliança», por parte de um vaso de guerra hespanhol.

O governo respondendo ás reclamações do Sr. Gresham, ministro dos negocios estrangeiros da America do Norte, allega que aquelle vapor, que foi perseguido a tiros por um vaso de guerra hespanhol, o fôra nas aguas hespanholas, achando-se resolvido o Sr. ministro dos estrangeiros da Hespanha a remetter á justiça os documentos sobre o incidente.

Por sua vez o conselho de ministros approvou a proposta do presidente do conselho para que se solicitasse do Sr. Cleveland, presidente da Republica dos Estados-Unidos a demissão do consul geral dos Estados-Unidos em Havana, como auxiliar dos revoltosos.

Esta resolução foi immediatamente communicada por telegramma ao ministro hespanhol em Washington, e levada ao governo americano.

Não obstante taes occurrencias, o Sr. Taylor ministro plenipotenciario daquella Republica, assegurou ao presidente do conselho, da completa neutralidade dos Estados Unidos nos acontecimentos que se estão desenvolvendo na ilha de Cuba; e o ministro de ultra-mar declarou na camara dos deputados que as relações entre a Hespanha e os Estados-Unidos são as mais cordiaes.

O governo, no entretanto, enviou uma circular a todas as grandes potencias, protestando contra a attitude dos Estados-Unidos da America, protegendo os intuitos dos revolucionarios cubanos; e em varios pontos do reino as autoridades tomaram logo grandes precauções, com receio de grandes conflictos, porquanto as grandes populações acham-se grandemente excitadas contra os americanos, por causa da questão do paquete «Alliance.»

Foi publicado ultimamente desmentido official aos boatos de que o governo dos Estados-Unidos protegia abertamente os revoltosos cubanos; e de novo o embaixador norte-americano teve demorada conferencia com o ministro dos estrangeiros, sendo assumpto della a protecção aos revoltosos cubanos.

— Seguiram para Cuba 20 canhoneiras, incumbidas de vigiar o littoral.

Nos paquetes da Companhia Transatlantica, estão sendo embarcados reforços de tropas e armamentos.

Seguio tambem para a Havana o cruzador «Reina Christina», conduzindo 1,000 homens de desembarque.

Preparam-se em Barcelona e Corunha novos reforços.

— Telegrammas officiaes de Cuba dizem que varios chefes revoltosos abandonaram a luta e embarcaram para New-York, accrescentando os despachos que as autoridades tiveram aviso de que o chefe insurrecto Maximo Gomes, em Camaraguey, percebeu armamentos enviados da Gorgia.

Sabem tambem em Havana que os revoltosos occupam as costas do norte e do sul para proteger o desembarque das expedições esperadas dos Estados-Unidos, sob cujo pavilhão desembarcam alli armas e munições de guerra destinadas aos revoltosos.

A imprensa é unanime em reprovar o facto.

O chefe revoltoso Maceo, infeliz na sua tentativa de apoderar-se do navio hespanhol «Bluefields» partio para a Jamaica por ver os seus planos frustrados. Ao passo que o general Salcedo, á frente de suas tropas, derrotou completamente os chefes revoltosos Manzanillo e Duan os quaes bateram em retirada deixando no campo de batalha numerosos mortos e feridos; e segundo noticias posteriores, os revoltosos depois de diversos combates, foram rechaçados na parte oriental da ilha.

Um grande numero de habitantes declararam-se favoraveis ao governo legal.

O partido autonomista publicou manifesto, declarando que auxiliará as autoridades hespanholas.

O governador de Cuba foi informado de que 2,000 negros de Porto Principe querem pegar armas contra a revolução.

De outros despachos telegraphicos sabe-se que os revoltosos soffreram derrota importante em Holguin e que o general Lachambre tem sido victorioso n'uma série de combates contra os insurrectos, cujo chefe principal de nome Guilherme foi morto.

O governo prognostica que a revolução breve estará terminada, mas não descura da situação, fazendo partir para a Havana o marechal Martinez Campos e com elle nova expedição.

A rainha regente conferenciou com o illustre militar, a proposito da sua nova missão, e delle se despedio affectuosamente.

O marechal a 3 do corrente partio de Madrid para Cadix, onde ia embarcar para Cuba.

Os elementos officiaes e uma enorme multidão de povo invadiram a estação do caminho de ferro, para despedir-se do marechal, com o mais pathetico enthusiasmo.

O marechal, á despedida, gritou: «Viva a nação hespanhola! viva o rei! viva a rainha regente!» gritos repetidos e seguidos de vivas ao marechal Martinez Campos e a Cuba hespanhola.

— Com o marechal seguio o seu filho mais velho, o duque de Urgel.

No dia 4 embarcou com destino a Cuba no meio de grande enthusiasmo; e diz-se que fará seu desembarque em Santiago a sudoeste da ilha, em frente a ilha Haiti.

O Governo Hespanhol mandou o cruzador «Reina Mercedes» para a ilha da Fortuna, em procura de Maceo e diversos outros chefes revoltosos.

O consul do Haiti diz que o seu governo mandou prender os cabecilhas cubanos Gomes e Marti, no caso de chegarem ao territorio daquella Republica.

— Accentua-se a crise commercial e agricola em Cuba.

O serviço dos engenhos está paralysado.

Além disso, a febre amarella desenvolve-se consideravelmente e com caracter fulminante.

As tropas legaes recem-chegadas teem sido muito flageladas pelo mal.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

ABRIL

Dia 26

1685—Assenta praça como soldado o pernambucano Antonio Vieira da Silva que distinguio-se na guerra com os Palmares, e bateu os indios rebellados no Ceará em 1713.

Em 1717 apasiguou os habitantes de Porto-Calvo, Camaragibe e S. Bento revoltados contra os seus capitães-móres em 1724 apasiguou os soldados da guarnição de Ipojuca, sendo em 1726 promovido a capitão.

Foi elle ainda o apasiguador dos desordeiros do Aquiraz e falleceu com mais de 60 annos, no posto de sargento-mór.

1817—Sessão plena do governo provisorio em que compareceram os europeus ricos e as pessoas de mais importancia do Recife, jurando todos não pouparem esforços para o triumpho da causa republicana.

1848—Assume a administração militar da provincia o tenente coronel Solidonio José Antonio Pereira do Lago e a civil o padre Vicente Pires da Motta.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Regueira Costa, Herculano Bandeira, Albino Silva, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco e Salazar Moscoso.

Leu-se a acta da sessão antecedente, encerrando-se a discussão sem debate, adiada a votação.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição do Dr. Felippe de Figueirôa Faria solicitando o subsidio de senador na sessão ordinaria de 1891.—A' 3.ª commissão.

Não houve expediente do Sr. 2.º secretario.

Passou-se á ordem do dia.

Encerrou-se a 3.ª discussão dos projectos do Senado ns. 10 e 11 deste anno, ficando a votação adiada.

O 1.º dos referidos projectos trata de contagem de tempo de serviço para obtenção de gratificação e o 2.º autorisa a innovação do contracto com a Companhia Recife Drainage.

Esgotou-se a ordem do dia.

A ordem do dia é: votação das materias adiadas e trabalhos de commissões.

—

1895—Parecer n. 19

A 5.ª commissão, tendo em vista o projecto n. 5 deste anno, approvado com tres emendas, em 3.ª discussão, é de parecer que seja elle assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a reorganisar o ensino primario de accordo com o que dispõe o art. 36 § 5.º da Constituição.

Art. 2.º Nas nomeações, que houverem de ser feitas, para provimento das cadeiras creadas pelo Estado nos diversos municipios e nos suburbios da capital deverão ser preferidos os professores em disponibilidade.

Art. 3.º Na capital as cadeiras serão preenchidas um terço por simples nomeação e dous terços precede do concurso.

§ 1.º A nomeação, independente do concurso, recahirá unicamente sobre os titulados pela Escola Normal do Estado e da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que tiverem obtido melhores approvações, um ou uma de cada turma annualmente diplomada.

§ 2.º Ao concurso, a que se refere este artigo, poderão apresentar-se os que se julgarem habilitados; cabendo apenas a preferencia, quando classificados em identidade de condições: 1.º aos professores em disponibilidade, 2.º aos titulados por aquellas instituições de ensino; e ficando garantidos os seus ordenados aos professores que não quizerem sujeitar-se a concurso ou que, o tendo feito, não poderem, por qualquer circumstancia, ser nomeados.

Art. 4.º Os actos expedidos na conformidade do art. 1.º deverão ser opportunamente submettidos á approvação do poder legislativo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 20 de Abril de 1895.—*Regueira Costa.— Barão de Nazareth. -Dr. Constancio Pontual.*

—

1895.—Parecer n. 24

A 5.ª commissão, a qual foi presente o projecto n. 7, approvado em 3.ª discussão, é de parecer que seja elle assim redigido:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O escudo, que deve servir como sello do Estado de Pernambuco, para authenticar os actos officiaes, conterá uma facha estreita elliptica, ornada de tantas estrellas quantos forem os municipios do Estado e cercando o desenho do extremo norte do recife, que confronta a capital, com o pharol e o fortim da barra, destacando-se ao longe a cidade de Olinda e á direita o sol erguendo se sobre o oceano. Encimando o escudo ver-se-ha o leão em repouso, á esquerda, e aos lados a canna de assucar e o algodoeiro em flôr, enlaçados, na extremidade inferior por uma fita azul e branca, tendo as datas 1710, 1817, 1821 e 1889.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Abril de 1895, - *Regueira Costa. — Dr. Constancio Pontual.*

—

1895.—Parecer n. 22

A 5.ª commissão, a qual foi presente o projecto n. 8 do corrente anno, substitutivo da resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 45 de 1892, é de parecer que seja assim redigido o referido substitutivo:

O Congresso legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º E' livre a manifestação do pensamento pela imprensa ou por qualquer outro meio graphico e seja qual fôr o modo de se exercer esse direito.

Art. 2.º O autor, o impressor ou gravador e o editor são por si e solidariamente responsaveis por todo o genero de publicação avulsa ou periodica como jornaes, pamphletos e livros e em geral pelos abusos praticados no exercicio da liberdade de manifestação do pensamento, quaesquer que sejam as especies e processos de sua transmissão, o idioma e a forma da representação da idéa ou da intenção.

Art. 3.º Além do que exigem o Codigo Penal e as leis sobre a importação de producções litterarias e graphicas, para terem livre circulação, ninguem poderá estabelecer no Estado officina de typographia, lithographia ou gravura, bem como agencia ou casa de vender livros, sem previamente assignar, perante a prefeitura municipal, termo de responsabilidade, em livro especial, declarando seu nome e domicilio, data da abertura do estabelecimento, lugar e rua em que este estiver ou para onde tiver de ser transferido; obrigação esta que tambem incumbe ao editor, gerente, administrador e redactor de qualquer jornal que se publicar no municipio.

§ unico. Si a typographia ou algum dos outros estabelecimentos acima mencionados e o jornal pertencerem a alguma sociedade ou companhia, os respectivos gerentes ou administradores ficarão tambem solidariamente responsaveis pelas infracções d'esta lei.

Art. 4.º Ficam prohibidos o anonymato e o pseudonymato; devendo todos os jornaes trazer, abaixo do titulo, a indicação do redactor; e com excepção dos artigos editoriaes, dos escriptos litterarios e scientificos, dos annuncios e noticias transcriptas e das simples noticias, que não envolvam offensa a pessoa certa directa ou indirectamente, todos os demais artigos serão assignados pelos autores com o nome por extenso, sob pena de serem considerados editoriaes e correndo a respectiva responsabilidade á conta dos que estão n'el a comprehendidos pela presente lei.

Art. 5.º E' prohibida a circulação de escriptos, avulsos lythographados ou impressos, estampas ou desenhos, folhetos ou jornaes, contendo allusões offensivas ao pudor e á honestidade das familias, á ordem publica e para excitar odios e paixões populares.

Art. 6.º O processo e julgamento das infracções da presente lei são da competencia do juiz de direito.

§ 1.º A autoridade policial, a cujo conhecimento chegar que no seu districto são distribuidos manifestos ou outros semelhantes meios de incitar o povo a sedições, arruaças, paredes ou ajuntamentos prejudiciaes ao socego publico, ou que se affixam cartazes, proclamações ou annuncios para o mesmo fim, tratará immediatamente de apprehender esses escriptos, prendendo os encarregados de sua distribuição e affixação e pondo os em custodia, si tiverem os mesmos escriptos responsaveis conhecidos caso em que, depois de feita a apprehensão, mandará lavrar o competente termo e o remetterá ao promotor publico.

§ 2.º Não tendo os escriptos responsaveis conhecidos, a prisão dos encarregados da distribuição e affixação não excederá de dez dias, em que a autoridade policial diligenciará a descoberta dos responsaveis do abuso.

§ 3.º O mesmo procedimento haverá logar com os escriptos ou publicações de jornaes ou avulsos, indecentes e deshonestos, que offendam o pudor das familias e a moral publica.

§ 4.º O promotor publico que servir no districto, em que estiver o estabelecimento ou a séde do jornal, dada qualquer infracção d'estas disposições, requererá no prazo maximo de tres dias, em que ella fôr repetida ou no de cinco em que se fizer notoria, a citação de qualquer dos responsaveis para recolher ao cofre da Prefeitura Municipal a multa em que tiver incorrido.

§ 5.º Esperado a primeira audiencia do juiz de direito, na qual será accusada a citação, comparecendo o citado, apresentará a sua defeza acompanhada sómente de provas documentaes, que elidam o fundamento da contravenção arguida, podendo se lhe conceder o prazo improrogavel de tres dias para a exhibição dos documentos no cartorio do escrivão, e serão os autos immediatamente conclusos.

§ 6.º Provada a infracção, sómente será admissivel a defeza por factos que dirimam a responsabilidade provados com justificações, si da infracção não tiver resultado offensa pessoal a alguem ou fôr esta relevada por aquelle a quem tiver sido dirigida.

§ 7.º No caso do § 5.º e no de revelia do citado, o juiz de direito, no prazo de tres dias, proferirá sentença impondo a competente multa ou julgando improcedente o processado.

Art. 7.º As infracções das disposições d'esta lei serão punidas com a multa de cem a duzentos mil réis, influindo na graduação d'esta a importancia do estabelecimento ou do jornal pela sua circulação; e impondo-se mais na reincidencia a pena de suspensão do jornal ou fechamento do estabelecimento, por dous mezes a um anno.

§ unico. As penas impostas pelo Codigo Penal serão quando na hypothese couberem cumulativas ás da presente lei e decretadas no mesmo processo.

Art. 8.º No caso de imposição de multa ou de improcedencia do processo dar-se-ha o recurso de appellação suspensivo para o Superior Tribunal de Justiça, subindo os autos em original, quando o recurso fôr interposto no municipio da séde do Tribunal e nos de que se possa vir e voltar no mesmo dia a referida séde, e por traslado nos demais.

§ 1.º O processo da appellação no Superior Tribunal de Justiça correrá preferindo a qualquer outro, com a metade dos prazos para a revisão nas appellações criminaes, de modo que o julgamento seja proferido na sessão immediata ao dia, em que findar o ultimo d'aquelles prazos.

§ 2.º A execução da sentença condemnatoria terá a mesma forma do processo das execuções da fazenda municipal, ordenando o Superior Tribunal que depois de publicado o «accordam» sobre a appellação o secretario remetta cópia d'elle ao prefeito do Municipio.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões do Senado 24 de Abril de 1895. - *Regueira Costa.—Dr. Constancio Pontual.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a 24ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Estacio Coimbra, Motta Silveira, Domingos de Abreu Bertholdo Galvão, Pereira Tejo, Francisco Tiburcio, Araujo Lima, Azevedo Jardim, Antonio Vicente Junior, Celso de Souza, Julio Antero, José Marcellino, Godofredo Moscoso, Pereira da Silva, Apolinario Maranhão e Gonçalves da Rocha.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

O Sr. Dr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição de José Nicacio da Silva, 1.º auxiliar do Procurador dos Feitos da Fazenda requerendo que se lhe mande dar a cathegoria de 1.º official da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda—A 2ª commissão.

Outra de D. Clara Olympia de Luna Freire, professora em disponibilidade, requerendo que seja marcada na lei do orçamento a quota necessaria para que se lhe pague a quantia de.... (320$000) trezentos e vinte mil reis, importancia de sua gratificação de merito—A 3ª commissão.

Outra de Luiz Carlos da Costa Villela, excollector de Bom-Conselho, requerendo que o Thesouro do Estado o considere quites com as contas que prestou, relativas ao exercicio de 1885—1887—A 4.ª commissão.

Outra de Lourenço Guedes Alcoforado, professor publico de ensino primario, requerendo o pagamento das gratificações de merito e bons serviços, a que se julga com direito—A 7.ª commissão.

Outra de João Cordeiro da Fonseca de Medeiros, professor publico de Pesqueira, requerendo para ser considerado em disponibilidade desde 20 de Março de 1893—A 7ª commissão.

Foram lidos, approvados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir, os seguintes projectos:

N. 57—Apresentado pelos Srs. Estacio Coimbra, Affonso de Barros, Francisco Tiburcio, Motta Silveira, Godofredo Moscozo, Bertholdo Galvão, Araujo Lima e Pereira Tejo, concedendo aos promotores publicos o augmento de 25 % sobre seus vencimentos.

N. 58—Apresentado pelo Sr. Estacio Coimbra autorisando o Governador do Estado a despender a quantia de 30:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o rio Una, defronte da cidade de Barreiros.

Foi lido, indo á imprimir um parecer da 10ª commissão, sob n. 26, redigindo o projecto n. 5 do corrente anno.

Compareceram os Srs. Pinheiro Ramos e Bianor de Medeiros.

Não havendo quem quizesse utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

1ª Parte—Foram approvados sem debate, os projectos n. 23 em 1ª discussão, e em 2.ª o de n. 31.

Entrando em 2ª discussão uma emenda apresentada na 3ª discussão do projecto n. 4 foi approvada, bem como o referido projecto, indo a Commissão de Redacção.

2ª Parte—Foram approvados sem debate, em 2.ª discussão os projectos n. 2 e 20 do corrente anno.

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 42, oraram os Srs. Estacio Coimbra duas vezes, e uma os Srs. Celso de Souza e Affonso de Barros ficando adiada a discussão a requerimento do primeiro Sr. Deputado.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão dando a seguinte ordem do dia:

1.ª Parte. 1.ª discussão dos projectos ns. 27 e 33; e 2ª do de n. 46

2.ª Parte. 1ª discussão dos projectos ns. 36 e 48 e trabalho das commissões.

A bem da verdade—Estamos competentemente autorisados a declarar que o Sr. Dr. prefeito deste municipio não mandou extorvar os trabalhos da commissão de alistamento eleitoral, designada pelo concelho municipal.

Estando essa commissão funccionando na sala da aferição sem o conhecimento do Dr. prefeito, este mandou indagar o fim d'aquella reunião na dependencia da prefeitura e dizer que não consentia na permanencia d'aquelle ajuntamento, cujo motivo ignorava.

Em presença dessa indagação feita com maxima prudencia, se retiraram os membros da commissão sem declararem o objecto que os levava alli e logo dirigiram-se para a sala do conselho, onde funccionam sem o menor obstaculo.

O illustre Sr. Dr. Affonso Costa procedeu correctamente, uma vez que o concelho não cumprio o seu dever, communicando-lhe que havia designado aquelle local para os trabalhos do alistamento ou pedindo-lhe que indicasse dia e lugar para ter lugar esse serviço.

Portanto, acertadamente procedeu o nosso digno amigo; e si é certo ter a respeito o illustre Sr. Dr. Olinda Cavalcante telegraphado para o Rio, o fez por não ter ouvido o Sr. Dr. prefeito e delle haver conhecimento exacto do occorrido.

Pelos documentos juntos vê-se a sem razão das accusações levantadas contra a prefeitura.

«Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife—Em 25 de Abril de 1895.—N. 204

Tenho a honra de responder a V. Exc. que nenhuma communicação veio a esta secretaria, quer por parte do Concelho, quer do juiz seccional, nem mesmo do presidente da junta de alistamento eleitoral, para o fim de installar-se esta em alguma das repartições da Prefeitura deste municipio.

Por occasião de serviço identico anteriormente realisado, o Sr. Desembargador Presidente do Concelho dirigio ao finado Dr. Prefeito Manoel Pinto Damaso, communicação, pedindo expedição de ordens para ser franqueado o andar terreo do edificio em que funccionam o concelho e a Prefeitura, bem como casas de algumas escolas municipaes, como faz certo o officio de 13 de Abril do anno proximo passado que vai junto por copia.

Saude e fraternidade.

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, muito digno Prefeito do municipio do Recife.—O secretario, *Joaquim José Ferreira da Rocha.*

«Concelho Municipal do Recife em 13 de Abril de 1894.—N. 47.—Ao Sr. Dr. Manoel Pinto Damaso digno Prefeito deste municipio.

Tendo este Concelho em sessão do dia 5 deste mez, designado as escolas municipaes á rua do Bom Jesus, n. 51, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, á travessa da Baixa Verde, freguezia da Graça e o andar terreo deste Concelho, onde funccionou a Repartição da Instrucção Publica, para ahi se reunirem diversas commissões seccionaes que tem de proceder á revisão do alistamento eleitoral, peço vossas ordens no sentido de ser franqueados ditos edificios as mencionadas commissões, no dia 21 deste mez».

Saude e fraternidade.

Assignado.—Desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Presidente.

Conforme com o original Joaquim José Ferreira da Rocha, Secretario.

Companhia explorradora de productos calcareos.—Resolveu essa companhia emittir um emprestimo em obrigações ao portador (debentures) e vai realisal-o.

A forma é nova por certo entre nós, mas sem duvida terá a acceitação geral por ficar o titulo do emprestimo ao alcance de qualquer economia, por menor que ella seja, realisando na sua expressão mais completa o typo de emprestimo popular dentro de um circulo restricto.

A collocação do emprestimo não se demorará, pois elle póde concorrer efficazmente para auxiliar as finanças das classes necessitadas, já representando economias, já servindo mesmo de garantia á pequenas transacções, além da mobilidade possivel de seus titulos em gyro de permutas.

O digno presidente da Directoria, o Sr. Barbosa Vianna, servio-se de enviar-nos como specimen um exemplar das obrigações de 100 reis, da 1ª serie, que agora é a que emitte a companhia, ficando as da 2ª e 3ª series, de valor de 200 e 300 reis, para serem n'o depois.

D'ahi vê o publico a vantagem que ha na participação desse emprestimo, bastantemente garantido pela companhia emissora das obrigações.

Estudante Tendo terminado o curso de preparatorios, seguio para a Bahia, no paquete «Maranhão,» afim de matricular-se na Faculdade de medicina, o intelligente moço José Climaco da Silva, filho do coronel José Rufino Climaco da Silva.

Desejamos-lhe todas as felicidades.

Nossa Senhora da Piedade da egreja dos Prazeres—No dia 28 do corrente, terá lugar a festa de Nossa Senhora da Piedade da egreja dos Prazeres.

A commissão promotora não tem poupado esforços para que a referida festa tenha o esplendor devido.

Carne e peixe corrompidos—Hontem foi visitado este estabelecimento pelo Dr. Prefeito, em companhia do Dr. superintendente municipal, e n'esta occasião examinando a carne e o peixe, mandou lançar ao mar 293 kilos de carne corrompidas pertencentes á diversos marchantes, e algum peixe que tambem se achava em máo estado.

Digno de elogio—Dão-nos a seguinte noticia:

No trem expresso de 10 1/2 horas da manhã que partio hontem de Olinda fiquei sensibilisado ante o acto humanitario e de heroismo praticado pelo machinista que dirigia o mesmo trem, evitando de uma maneira admiravel o esmagamento de um venerando ancião que seguia aproximadamente do trilho, e que inevitavelmente teria morrido se o habil machinista não se debruçasse de um dos lados da machina, segurando-o pela gola do sobrecasaco e o arremeçasse com um grande impulso por uma das ribanceiras do leito da estrada.

D'aqui, fazemos um appello ao digno e incansavel gerente para premiar a este operario, uma das glorias da Estrada de Ferro a que pertence *(Um passageiro).*

Revista Moderna—Recebemos o n. 6 dessa revista que agora duplicou o seu formato o vem impressa em fino papel de cor.,

Eis o seu competente summario:

Ao Publico—Dr. Luiz Anselmo, A Redacção—Notas sobre a Parahyba pelo Dr. Irineu Joffily impressões de leitura, F. A. Pereira da Costa Filho—De Pernambuco á Sergipe, Olympio Galvão—Tiradentes, Luiz Gomes—Tres Sonetos, Carneiro Vilella—Os divertimentos publicos; na antiga Roma, Dr. Pires de Almeida—Poema de Luz, Olympio Galvão—Desesperement, F. Marotti—Perfis Cearenses, Miguel Theophilo—Perché no? Vittorio Rocca,—Registro Bibliographico, Olympio Galvão, A Revista Moderna e a Imprensa Noticias Litterarias.

Companhia Trilhos Urbanos de Olinda—Diversos paes de familia nos pedem para que perante o Sr. gerente dessa companhia façamos sentir a necessidades que ha, de ser novamente posto em pratica a louvavel procedencia das concessões feitas antigamente nas passagens das crianças que frequentam as aulas primarias, tendo para isto necessidade de transitar na mesma via ferrea.

Simplesmente interpretes do pedido, fazemol-o publico, sendo de esperar entretanto que as razões que o determinão actuem para favoravelmente no animo do Sr. gerente da alludida companhia.

Novidades Litterarias—Estão publicados n'um elegante folheto, manufacturado nas officinas Lombaerts, do Rio diz a *Provincia do Pará* os versos que Alberto Silva intitulou *Incendio no mar*, e offereceu á sociedade *Charitas.*

O poema foi inspirado pela catastrophe da barca *Terceira*, e é realmente, digno de tão grande assumpto.

Com que felicidade o poeta descreve n'uma quintilha o baldado açodamento com que todos, na praia, procuravam meios de acudir aos naufragos, e o desalento, a desesperança de lhes levar soccorros!

«Oh! nadadores! oh! marinheiros!
A braço! a remos! a vela! E' voar!
—Botes?—esquifes dos passageiros...
—Velas?- mortalhas p'r'os derradeiros...
—Remos?—enxadas cavando o mar..»

Tribunal do Jury do Recife—Hontem responderam a chamada 25 jurados.

Foram multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer.

Foram sorteados:

Recife

Eduardo Francisco Pereira.
Antonio Carlos de Moura Accioly.
Francisco José de Souza.
Luiz Lucio de Freitas Amaral.

Santo Antonio

Lydio de Oliveira Diniz.
Antonio da Arruda Filho.
Antonio Eduardo Pereira Junior.
Christovão A. Gonçalves Lima.
Francisco José Pinto de Oliveira.
Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro.

S. José

José Ozias de Paula Homem.
José Joaquim do Nascimento.

Afogados

Alvaro Barroso da Silva.

Poço

Dr. José Domingos Maia Junior.

Varzea

José Cavalcante Lamenha Lins.
Manoel Landelino Ferreira de Figueiredo.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos no Telegrapho Nacional os seguintes despachos:

De Pilar para Cajueiro Fernandes.
Da Parahyba para Joaquim Ricardo.
De Fortaleza para Fonseca.
De Jaguarão para Recife.
Do Rio para Dr. Alvaro.
Da Bahia para Anna.
Do Rio para Bernardino Maia.

—

Todas as linhas funccionando regularmente.

Providencia—Dirigio-nos a seguinte reclamação, que bem póde ser satisfeita por quem competir.

«Sr. Redactor do «Diario de Pernambuco.—Moradores do Becco do Sarapatel, vimos rogar a V. para, no numero de amanhã de sua conceituada folha, pedir á Companhia Drainage, ou á quem competir, para mandar com toda a urgencia concertar o apparelho de uma casa do referido Becco; ha dias exala esse apparelho insupportavel fetido; e hoje, (25) tendo dado extravasão a grande quantidade de materias fecaes, que espalharam-se por toda a casa citada, e vieram a sahir á rua, tendo incommodado bastante a todas as pessoas moradoras n'ella que por isso recorrem a V., pedindo de reclamar providencia.

Por este grande serviço, que lhes prestará, ficam summamente agradecidos a V.—*Diversas Familias.*

Cocheira de carros de aluguel—O Sr. Jovino C. Maia e Silva acaba de abrir mais uma cocheira de carros de aluguel á rua do Conselheiro Peretti, antiga da Roda n. 45.

Alli se encontram carros, caleches, berlindas, landaus, tudo novo, e, accrescenta o Sr. Jovino, a preços modicos.

Para o interior—Para o interior do Estado seguio hontem o Sr. Alfredo Adolpho Ferraz Costa, prefeito do municipio de Afogados de Ingazeira e que veio pessoalmente ao nosso escriptorio trazer-nos as suas despedidas.

Gratos a finesa, desejamos-lhe muito bôa viagem.

Matadouro da Cabanga—Consta-nos

que esse estabelecimento acaba de passar por grande reforma, tendo feito acquisição de uma machina a vapor além de muitos outros melhoramentos.

Essa reforma se deve ao Sr. Dr. Affonso Costa, digno prefeito deste municipio e que é credor de applausos por tal melhoramento de ha muito exigido no referido matadouro.

Vapor Elbe—Telegramma recebido pela agencia da Mala Real Ingleza, diz que esse vapor sahio do Rio no dia 23, ás duas horas da tarde.

South american Cable Company.—O digno gerente dessa companhia nesta capital teve a delicadeza de communicar-nos que acha-se actualmente restabelecido o serviço da mesma companhia para a Europa.

Agradecidos a communicação.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2ª publicação

Manoel Francisco de Vasconcellos, alferes do exercito com Rita F. da Silva Torres, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

José de Oliveira Santos, empregado no commercio, com Maria José de Sá Leitão, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 24 de Abril de 1895:

Existiam	494
Entraram	2
Sahiram	10
Existem	486
A saber:	
Nacionaes	450
Mulheres	7
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	486
Arraçoados	429
Bons	397
Doentes	26
Loucos	6
Loucas	0
Total	429

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Leonardo Macario da Paixão vulgo José Peixinho.
Antonio Felix do Nascimento.
Joaquim Francisco de Oliveira.
Luiz Tenorio conhecido por Luiz Themoteo.

Tiveram alta:

Manoel Cesario de Amorim.
Manoel Soares de Albuquerque (soldado).

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 24 de Abril de 1895.

Boletim metereologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,4	758,m73	21,78	86
9 »	26,7	759,m70	20,48	77
12 »	28,9	758,m95	23,28	79
3 t.	28,4	758,m43	23,08	81
6 »	27,9	758,m69	22,33	80

Temperatura minima 23,00 Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 30,50 Ennegrecido 56,8—Prateado 43,2.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m7 á sombra 2,m5.

Chuva 7,m0

Direcção do vento: E com interrupção de ESE e ENE de meia noite até 5 horas e 18 minutos da manhã; WSW até 5 horas e 52 minutos; W até 6 horas e 23 minutos; SW até 7 horas e 6 minutos; WSW até 8 horas e 18 minutos; SSE com interrupções de SE e S até 10 horas e 7 minutos; S até 10 horas e 43 minutos; SSE até 1 hora e 5 minutos do tarde; SE com interrupções de ESE e SSE até meia noute.

Velocidade média do vento 4,m25 por segundo.

Nebulosidade média 0,60

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	24 de Abril	10 h. 20 m. da m.	0m40
P. M.	» de »	4 h. 30 m. da t.	2m50

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 73 rezes para o consumo publico de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 24 de Abril, foi o seguinte:

Entraram	14
Sahiram	3
Falleceram	6
Existem	799

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Malaquias, entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 1 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12 3/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 1 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 24 de Abril os seguines cadaveres:

Cisidio Alves Sampaio, Parabyba, 40 annos, casado, Graça.

Manoel José de Almeida Fernandes, Pernambuco, 64 annos, casado, Afogados.

Adalgiza Augusta Carneiro Leão, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista.

Maria Perpetua dos Santos Alvarenga, Pernambuco, 35 annos, solteira, São José.

Francisco d'Assis Barboza, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Santo Antonio.

Maria Manoella da Conceição Soares, Rio G. do Norte, 51 annos, viuva, Recife

Trajano Monteiro de Mello, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Recife.

José Sebastião dos Santos, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio.

Martiniano Manoel da Trindade, Pernambuco, 3 annos, Recife.

Maria Magalhães, Pernambuco, 5 horas, Boa-Vista.

Josepha Eremita d'Oliveira, Pernambuco, 7 mezes, São José.

José Miguel, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Graça.

Amalia Cavalcante, Pernambuco, 33 annos, solteira, Boa-Vista.

José da Paz Steilita, Parahyba, 25 annos, solteiro, Boa-Vista.

Leopoldina d'Araujo, Ceará, 35 annos, viuva, Boa-Vista.

W. M. Canir, Inglaterra, 25 annos, casado, Boa-Vista.

Gertrudes dos Prazeres, Africa, 70 annos, viuva, Boa-Vista.

Antonio Joaquim Braga, Portugal, 31 annos, solteiro, Boa-Vista.

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Alfredo de Barros—Notas e apontamentos sobre minha prisão na Fortaleza da Conceição, na casa de correcção e em minha residencia, (sob palavra) desde 4 de Novembro de 93 até 14 de Agosto de 94, 1 vol. broc .... **2$000.**

Assis Brazil—Democracia representativa, do voto e do modo de votar, 1 grosso vol. broch **5$000.**

Historia do general Osorio, 1 vol. broc.

Ferreira da Rosa—Elementos de analyse orthographica, 1 vol.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Gaston Robert—Sortes de prestidigitação, 1 vol. broc.
Gaston Robert—As sortes de physica, 1 vol. broc.
Gaston Robert—As sortes de cartas, 1 vol. broc.
Cosinheiro nacional ou o copleto manual do cosinheiro, 1 vol.
Secretario brasileiro ou os 306 modelos de cartos para todos assumptos.
Pascoal—A morte moral, 4 vols. enc.
Th. Gautier—Mlle. Maupin, 1 vol. broc.
Th. Gautier—Novellas, 1 vol. enc.
Th. Gautier—Rei Candaule e fortunio, 1 vol. broc.
Th. Gautier—O avatar, 1 vol. broc.
Allan Kardec—O livro dos Espiritos, 1 vol. broc.
Allan Kardec—Céo e inferno, 1 vol. broc
Allan Kardec—Genèse, 1 vol. broc.
Allan Kardec—O que é espiritismo, 1 vol. broc.
C. Flammarion—Deus na natureza, 2 vols. enc.
C. Flammarion—Narrações do infinito, 1 vol. enc.
C. Flammarion—Mundos imaginarios, 1 vol enc.
C. Flammarion—Pluraridade dos mundos habitados, 2 vols. enc.
Aluisio Azevedo—O homem, romance naturalista, 1 vol. broc.
Aluisio Azevedo—O mulato, 1 vol. broc.
Aluisio Azevedo—O curuja, 1 vol. broc.
Aluisio Azevedo—Mortalha de Alzira, 1 vol. broc.
Aluisio Azevedo—Demonios, 1 vol. broc.
G. Ohnet—A vontade, 1 vol. broc.
G. Ohnet—Sergio Panine, 1 vol. broc.
G. Ohnet—Lyse Fleuron, 1 vol, enc.
G. Ohnet—Dr. Rameau, 1 vol. enc.
G. Ohnet—Condessa Sarah, 1 vol. enc.
Lyra do Trovador, modinhas, recitativos, 1 vol. broc.
Album do Trovador, Lundus, etc, 1 vol. broc.
C. Alves—Espumas fluctuantes, 1 vol. broc.
C. Alves—A cachoeira de P. Affonso, 1 vol broc.
J. de Alencar—Cinco minutos, a viuvinha, 1 vol. enc,
J. de Alencar—Diva, 1 vol enc.
J. de Alencar—Luciola, 1 vol. enc.
J. de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.
J. de Alencar—Tronco do ipé, 1 vol, enc.
J. de Alencar—A pata da Gazella, 1 vol. enc.
J. de Alencar—O Ermitão da Gloria, 1 vol. enc.
Macedo—Um noivo a duas noivas, 3 vols. broc
Macedo—O forasteiro, 3 vols. broc.
Macedo—Luneta magica, 2 vols. enc.
Macedo—A carteira de meu tio, 1 vol. enc.
Macedo—Romance da semana, 1 vol. enc.
Macedo—A nebulosa, 1 vol. enc.
Macedo—Vicentina, 3 vols. enc.
Macedo—Os dous amores, 2 vols enc.
Macedo—Rosa, 2 vols. enc.
Figuier—Depois da morte, 1 vol. broc.
A. Daudet—O nababo, 2 vols. broc.
Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol. enc.
Debay—Hygiene do amor, 1 vol. enc.
Debay—Artes de conservar a belleza, 1 vol, enc.
F. Varella—Obras poeticas, 3 vols. enc.
Luiz Guimarães—Curvas e Zig Zag, 1 vol. broc.
Luiz Guimarães—Carimbos, 1 vol. broc.
Luiz Guimarães—Contos sem pretenção, 1 vol. broc.
Luiz Guimarães—Filagranas, 1 vol. broch.
S. Smiles—O caracter. O poder da vontade. O dever. Economia domestica. Vida e trabalho.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 18 DE ABRIL DE 1895

Presidencia do Sr. deputado commendador Joaquim Lopes Machado

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

A' 10 horas da manhã abrio-se a sessão com a presença dos Srs. deputados Figueirêdo, Oliveira Basto e Parente Vianna, faltando com participação o Sr. deputado Gurgel do Amaral.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios:

Do Dr. Secretario da Junta Commercial do Estado do Piauhy, datado de 27 do mez passado, communicando que o cidadão Nabor Alves Maya Pinto, corretor de fundos publicos e mercadorias, requereu e obteve dessa Junta permissão para deixar o exercicio de seu officio, tendo previamente satisfeito todas as formalidades exigidas pelo codigo commercial. Accuse-se o recebimento e archive-se.

Da Junta dos Correctores, de 15 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, realisadas durante a semana de 8 a 13. Para o archivo.

Foram apresentados a rubrica os seguintes

Livros:

Diario de Oliveira Basto & C.
Idem de José Gonçalves de Araujo.
Idem da Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco.
Idem de J. Salgado & Cº.
Copiador dos mesmos.

Foram despachadas as seguintes

Petições;

De Costa Campos & Cª, estabelecidos á rua do Livramento n. 10, para o registro, aliás archivamento do seu contracto social. Seja archivado.

De Manoel Domingos da Silva Maia e João Francisco da Motta, existentes e negociantes na villa de Canhotinho, para o registro da sociedade que constituiram sob a firma de Maia & Motta, conforme a escriptura particular junta. Deferido em vista do parecer.

De Raphael Dias & Cª, para o registro de sua firma social. Registre-se.

De Salgado & Cª para identico registro. Seja registrado.

De Raymundo Seixas, para o registro da nomeação que faz do cidadão Francisco Emestor Paes de Lima, para caixeiro despachante de sua casa commercial ao Caes do Ramos n. 2. Deferido.

De Thomaz José de Gusmão, agente de leilões desta praça, para o registro do conhecimento com que prova haver pago o seu imposto, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente. Registre-se.

De Francisco Joaquim Ribeiro de Britto, agente de leilões desta praça, para identico registro. Idem.

De José Faustino Porto, Interprete do Commercio, para igual registro. Idem.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado. rua do Marquez de Olinda n. 41.

S. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homœopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Medicos

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. João Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Amaro Wanderley, — Mudou o consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar, onde dá consultas de 11 horas, da manhã á 1 hora da tarde, Residencia— Rua Direita n. 41 em Afogados.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18—1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ne sutor ultra

Quando um jornal da ordem do *Jornal do Recife* em artigo editorial emitte sobre materia scientifica qualquer opinião está obrigado a sustental-a.

Não póde dizer que não pensou bem antes de escrever nem que só quiz abrir discussão.

Um jornal que deseja manter os fóros de impreusa grave, não se arrisca a fiascos,

E' assim que o *Jornal do Recife* no editorial de hontem, sustentou que era inconstitucional o projecto que passou ha pouco no Senado sobre a liberdade da imprensa, aceitando sem exame a opinião que no mesmo sentido manifestou o Sr. Dr. Affonso de Albuquerque no *Diario de Pernambuco* de ante-hontem.

Mas porque é inconstitucional?

Porque, diz o *Jornal*, o projecto não podia impôr penas além das impostas pelo Codigo Penal.

E cita o § 23 do art. 34 da Constituição Federal, onde se declara que compete privativamente ao Congresso Nacional legislar sobre o direito civil, commercial e *criminal* da Republica e o processual da justiça federal.

Em seu juizo não póde haver prohibição mais formal! e acredita que o Senado não pensou sobre ella, querendo criar uma lei innutil, de cuja applicação cabe recurso para o Supremo Tribunal Federal.

Por nossa vez diremos á illustre redacção que ella é que não pensou bem quando escrevêo o seu artigo.

Nem ao menos se deu ao trabalho de ler com mais attenção o Codigo Penal art. 6º—que diz:

«Este Codigo não comprehende—*c*) os *crimes* não especificados n'elle, contra a policia e economia administrativa dos Estados, os quaes serão *punidos* de conformidade com as leis peculiares de cada um.»

E o art. 410.—«As disposições das leis e regulamentos de fazenda e commercio, de *administração e policia geral* e regimento dos auditorios, que decretão penas pecuniarias e disciplinares, continuarão a ser observadas na parte em que não tiverem sido especialmente revogadas por este Codigo.»—

Ainda não houve quem dissesse que estas disposições do Codigo, tivessem caducado pelo citado § 23 do art. 34 da Constituição Federal que se refere unicamente ao direito criminal da Republica, em se tratando de leis que decretão penas pecuniarias em assumpto de policia interna dos Estados.

Só occorreo isso agora á illustre redacção do *Jornal do Recife*.

Desinit in piscem mulier formosa superne, foi o que dissemos ao lêr o seu artigo tão tranjado de citações da Lamartine, de Napoleão e de Vilelle para concluir, que o projecto do Senado era inconstitucional porque decretava penas policiaes além das impostas pelo Codigo Penal, o que é vedado aos Estados, não só a respeito da imprensa como aos demais casos de alçada policial, *verbi-gratia* sobre cemiterios, loterias, sociedades secretas *etc*—pois onde ha a mesma razão deve existir a mesma prohibição.

O *Jornal* não deve entrigar-se tanto com a Republica, para insinuar por esse modo que a autonomia dos Estados na federação republicana é mais estreita que o antigo regimen das franquezas provinciaes no tempo da monarchia.

Veja bem a illustre redacção: que o seu artigo vae ser lido em todos os Estados que já decretarão leis repressivas sobre os abusos da imprensa, estabelecendo penas contra estes abusos, na doce illusão de se julgarem competentes para o fazer.

Não os nomearemos: naturalmente a illustre redacção os conhece, e acha que elles não tem procedido constitucionalmente por isso que a attribuição de legislar sobre o *direito criminal* é do Congresso Nacional.....

Errare humanum est: e julgamos que está em tempo de remediar o erro do Senado...O caso não é ainda para citar Napoleão nem Vilelle.

Tantæ ne iræ?

Juvenal.

Na defensiva

A mensagem do honrado Dr. Barbosa Lima, esta peça de *folego*, sobre a qual já nos pronunciamos, por mais de uma vez, fazendo justiça e somente justiça ao seu autor, tem causado grande abalo *aos homens da lei*, levando os á uma apreciação longa e atoleimada, na qual elles só têm em vista cuspir injurias sobre quem delles não se lembra, senão para lamentar a miseria humana.

Fallando ainda sobre a alludida mensagem, aproveitou o deleterismo a occasião para injuriar o Congresso do Estado, julgando-o composto em sua totalidade de homens venaes, de falsos legisladores, de individuos *que se fazem escravos para merecerem as doçuras do açoite*.

O que havemos de dizer á essa *brava gente* em defesa de amigos, tão vilmente tratados no seu libello diffamatorio?!

Nós já dissemos em artigo anterior, mas em estylo elevado, em linguagem de quem teve educação e deseja vêr punida essa cafila de *jornalistas moscas*, que por ahi anda á esvoaçar sobre cadaveres, o que foi o Congresso do Dr. Martins Junior, aquelle que só fez leis pessoaes, para verem ridicularisadas pelos mais eminentes vultos do Paiz; leis verdadeiramente immoraes e que para honra de Pernambuco deviam ser mandadas trancar, e mesmo riscadas dos Annaes.

Já discutimos todos os dislates daquelle poder legislativo; provando que, *nem ao menos soube morrer, quem viver não soube.*

O ultimo anno do periodo legislativo foi o que todos sabemos.

Os dous grupos divergentes, todos da *mesma familia, enguliram-se* reciprocamente; ficando d'aquella vergonhosa luta a triste e deploravel certeza, de que elles erão compostos de homens insensatos, partidarios exaltados e perversos, que antepunham ao cumprimento de um dever civico, as mais baixas e pequeninas conveniencias partidarias.

E não é exacto que o actual Congresso Legislativo do Estado veio pôr termo a situação anormal em que nos achamos, ha dois annos?

Demos de barato que a culpa não fosse do *sabio* Congresso do Dr. Martins Junior; admittamos, por espirito de argumentação, que o direito e a razão estivessem do lado daquelles *Serras Marra*, ainda assim, perguntamos nós:

Póde-se, *bona fide*, negar que o actual Congresso do Estado veio acabar com o estado afflictivo em que nos achavamos, em consequencia da divergencia entre os dous poderes executivo e legislativo?

No louco afan de malzinar caracteres puros e sem manchas, o deleterismo esquece-se de que escreve para gente, *que sabe ler*, e avança proposições, que bem provam a fraqueza de suas idéas, o desanimo que lhe invade o coração, diante da impossibilidade de reagir, por uma condemnação, contra elle proferida, pelo grande tribunal da opinião publica.

E no mesmo artigo á que respondemos, occupam se tambem os *purissimos* de todos os tempos, da revolta de 6 de Setembro, apreciando-a em phrases, que, teriam muito valor, se realmente partissem de individuos que tivessem desde o começo até o fim d'aquella *setembrisada* pensado de um só modo, manifestando-se sempre contra Custodio de Mello e Saldanha da Gama, os dois chefes do movimento sedicioso.

Mas o que não resta duvida é que esses *inimigos* da revolta, só muito tarde e, *á ponta de ferrão*, no dizer do general Leite de Castro, que só é suspeito para os *velhos deleterios*, vieram a imprensa adherir á *causa legal*. Então Custodio de Mello, esse *inimigo decidido* do invicto Dr. Barbosa Lima, e muito intimo do *solidario com o luto da patria*, já não era o homem dos primeiros dias da luta; tinha perdido muito de suas forças, ao passo que Floriano Peixoto fortalecia-se com grandes elementos de resistencia; e na compra de *poules* ninguem hesitaria.

Essa gente que caminhou assim *tão lentamente*, á espera que Custodio lhe désse a ponta neste Estado, facto esperado diante da attitude energica e sempre altiva de Barbosa Lima em luta aberta com aquelle revolucionario; essa gente que organisou neste Estado o ridiculo batalhão patriotico 6 de Março, para dar batalha *campal nos mares*, EM FRENTE AO PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO; essa gente que vive hoje identificada com os revolucionarios autonomistas, não tem competencia para fazer censuras á quem, desde o começo ao termino da revolta, foi incansavel em trabalhar pela causa da legalidade, auxiliando poderosa e efficazmente Floriano Peixoto, como declarou-o, franca e cathegoricamente, o general Leite de Castro, em seu relatorio ao governo federal.

Naquella importante peça, que sentimos não ter, agora, á mão, para confundir esses aleivosos, o alludido general empregou á proposito de Barbosa Lima, phrases verdadeiramente lisonjeiras, fez-lhe honrosissimas referencias; tornando bem saliente que a revolta dos Srs. Custodio de Mello e Saldanha da Gama não podia ter encontrado maior e mais decidido inimigo.

Entretanto nada convence esse bando de aventureiros politicos que, medindo todos na mesma bitola, pensam que com meia duzia de palavras tolas e sem nexo, mixto de mentiras e de injurias, conseguirão abalar uma reputação conquistada, á custa dos maiores sacrificios e trabalhos, toda resultante de um caracter sério, de par com uma intelligencia clara e uma illustração solida.

Dictador!

Elles bem sabem quem o foi de primeiro quilate; mas para *elle* tiveram sempre palavras encomiasticas, porque o caso—Silvino de Macedo punha lhes o freio na bocca!...

Dictador!

Elles bem sabem que não é dictador, quem, tendo a faca e o queijo na mão EM ESTADO DE SITIO, e vivendo em perfeita harmonia com o commandante do districto militar, nunca se lembrou, alma grande, de exercer a mais pequenina vingança contra os seus gratuitos inimigos!

Dictador!!

O futuro dirá o resto......

Justus.

Sombria

A' MEMORIA DA EXMA. SENHORA D. ANNA DOS ANJOS CORREA DE ARAUJO.

Tot tibi sunt dotes, quod sidera cœlo.
Bauhuis, d'Anvers.

Tu semper amoris
Sis memor, et cari comitis ne abscedat imago.
Valerius Flaccus.

Quando a terra silencia á noite meia,
E a lua em pallidez no céo campea,
— Derramando seu clarão;
Uma prece eu murmuro á Divindade,
Por tu'alma que vôou á Eternidade,
— D'esta vida de illusão!...

As estrellas te guiem!—te illuminem
Na celeste mansão! e te ensinem
A trilhar,—oh alma pia!...
E os anjos allumiem lá no céo
Tu'alma, que sahiu do tenue véo...
— Que na terra te envolvia!...

Tua vida brilhante se fadava!...
E o symb'lo da virtude s'estampava
— Em teu seio piedôso!...
Gerou-te de ternura a Natureza!
— De piedade, candura e singelêza,
— De um peito generôso!...

A mystica corôa da purêza
Cingia tua fronte!—e a gentilêza
— Divisava sempre em ti!...
Distinguia-te o esplendôr d'alta nobrêza...
E a virtude,—que é mais do que a riquêza,
— Deus te deu tambem aqui!...

. . . .
. . . .

As estrêllas te guiem!—te illuminem
Na celeste mansão! e te ensinem
A trilhar,—oh alma pia!...
E os anjos allumiem lá no céo
Tu'alma, que sahiu do tenue véo...
— Que na terra te envolvia!...

Dorme em paz!—e descança em fria campa!
Quando a lua em pallidez no céo s'estampa
— A lousa te branquea!
Dorme em paz! Dorme em paz,—sublimidade!
Que á sombra do caminho... em soledade,
— Minh'alma te prantea!...

. . . .
. . . .

Abril, 23 de 1895.

Joaquim Francisco de Mello Santos,

Parabens

Ao especial amigo e correligionario José Francisco da Camara Santiago e a sua Exma. consorte D. Maria Julia Pereira Santiago, pelo feliz nascimento de seu filhinho Oscarlino, felicita *Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessoa.*

Afogados, 24 de Abril de 1895.

Amalia Januaria de Andrade Costa, viuva do capitão do exercito Aurelio José da Costa, fallecido em 1868, contando desde a data do fallecimento de seu marido vinte sete annos de necessidades, com seis pessoas em sua companhia devido ao estado de pobreza em que se acha, sem ter recurso algum para sua subsistencia, e tendo sobretudo a infelicidade de não perceber a pensão que por lei lhe é garantida, embora já tivesse requerido para esse fim sem que porem, tivesse decisão de seu pedido, vem por este jornal tornar publico as suas necessidades e pedir mais uma vez a quem possa fazer chegar as suas mãos a pensão a que tem direito, á sua protecção, procurando-o em sua casa á rua do Jardim n. 31.

Protecção esta, que muito agradecerá, uma vez que tem por fim aplacar as suas necessidades.

Ao Dr. prefeito municipal

Tendo sido eliminado o estabelecimento de refinaria, a praça do Conde d'Eu n. 11, pedimos a S. S. que, como ordem a lei, não consinta alli mais tão incommodo estabelecimento, visto constar que se o pretende reabrir.

Isto esperamos do reconhecido criterio da distincta autoridade.

Os visinhos.

Supremo Tribunal Federal

APPELLAÇÃO CIVEL N. 87

Appellante.—Tenente-Coronel Manoel Carneiro Leão.

Appellada.—A Fazenda Nacional.

O Supremo Tribunal Federal, em sessão de 3 do corrente, sendo advogado do appellante o distincto e illustrado conselheiro Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, deu provimento a appellação, reformando por UNANIMIDADE DE VOTOS a sentença proferida pelo Dr. Juiz Seccional deste Estado que havia manutenida a appellada em terrenos do dominio e posse do appellante.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Emprestimo Popular de 300:000$000

Esta Companhia tem por fim a exploração dos productos contidos em sua denominação e séde na cidade do Recife.

Foram seus estatutos publicados no *Diario de Pernambuco* de 24 de Junho de 1891 e a acta das alterações por que passaram, no *Jornal do Recife* de 27 de Outubro de 1892.

A acta da assembléa geral que autorisou esta emissão, fixando-se-lhe as condições, foi publicada no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife* em 18 de Novembro de 1894, nenhum emprestimo tendo sido anteriormente emittido.

O emprestimo é dividido em 3 series (1ª, 2ª e 3ª) de 500:000 obrigações (debentures) cada uma, sendo as da 1.ª serie de 100 rs., as da 2ª. de 200 rs. e as da 3.ª de 300 réis cada uma, vencendo o juro annual de 3 0/0, ou sejam 3 réis por obrigação da 1.ª serie, 6 réis para a 2.ª e 9 réi para a 3.ª, pagavel no mez de Janeiro de cada anno em quantidade não inferior a 100 coupons, que só poderão ser destacados pela Companhia, sendo a amortisação annual em proporção não inferior a 1 0/0.

O activo e passivo da Companhia em 31 de Dezembro findo era:

ACTIVO

Accionistas	123:600$000
Acções depositadas	20:000$000
Propriedade Jaguaribe	56:164$490
Dr. M. N. Ferreira Castro c/ da Companhia	1:445$450
Incorporação e installação	16:53[illegible]$970
Barcaças e canôas	14:996$920
Arrendamento de Cuieira	1:795$440
Privilegio da fabrica de cimento	53:238$400
Fabrica de cimento	266:923$760
Mobilia e utensilios	9:133$250
Laboratorio	4:820$260
Semoventes	[illegible]1:930$000
Propriedade S. José	34:388$930
Propriedade Cuieira	27:382$110
Caixa	306$110
Devedores geraes	10:0[illegible]$120
Productos calcareos	30:594$390
Construcções	32:323$970
Exploração de pedras	2:121$450
Banco Popular	545$970
Rs.	711:319$000

PASSIVO

Capital	600:000$000
Caução da Directoria, etc.	20:000$000
Encargos a pagar	934$250
Fundos de reserva	1:764$850
Lucros suspensos	1:[illegible]80$260
P. H. Timmermann	9:971$480
Saques a pagar	57:179$840
Lucros & Perdas	20:288$320
Rs.	711:319$000

São garantia d'este emprestimo todos os bens da Companhia, tendo sido inscripto no registro geral em 20 de Novembro de 1894.

Está a cargo do *Banco Popular* a collocação d'esse emprestimo, fazendo entrega dos respectivos titulos, e por isso devem dirigir-se ao referido Banco todas as pessoas que o desejarem subscrever. O emprestimo será collocado pela ordem das series, como é de lei.

Recife, 22 de Abril de 1895.

A DIRECTORIA

A. J. Barboza Vianna, Presidente.

Rodrigo Carvalho, Secretario.

Francisco Pinto Teixeira Chaves. Thesoureiro.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas e de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

A TISICA CIRCUNCLUSA

Não só se curará radicalmente mediante o uso do *Peitoral de Anacahuita*, todos os casos ordinarios de tosse cronica, bronchites, catarrhos, asthma, etc. mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affetado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo espaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um alivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem antimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão sómente é composto e preparado da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual pussue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são rialmente maravilhosas.

COMO GARANTIA contra as falsificações observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de involtorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas drogarias.

Casa de commissões

CONSTANTINO BARZA

Rua do Bom Jesus n. 55, 1.º andar

Amostras e Catalogos de toda qualidade.

Importador da melhor cerveja allemã de Munchen

FRANZISKANER.

Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grumen.

Grauhof

RECORDAÇÃO ETERNA

A' memoria
DE
MANOEL A. DE FIGUEIROA FARIA

2.° ANNIVERSARIO

Seu pai e irmãos curvam-se sobre sua sepultura, e sobre os seus restos mortaes deixam cahir uma lagrima de immorredoura saudade.

Recife, 26 de Abril de 1895

MARIA ANGELICA BARBOSA LEAL

(Trigesimo dia)

Rodolpho Gomes Leal e seu filhinho, Carlos Alves Barbosa e sua familia, tenente-coronel José Gomes Leal e sua familia, tendo de mandar celebrar missas por alma de sua idolatrada esposa, mãi, filha, irmã, nora e cunhada **Maria Angelica Barbosa Leal** convidam a todos os parentes e amigos para assistirem essas missas que terão lugar na Igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, antecipando a todos sua eterna gratidão.

Ao commercio e ao publico

Manoel Tavares Moreira, participa ao commercio e ao publico que tem justo e contratado com o Sr. Camilo Nunes da Silva a compra da armação e utencilios existentes na loja n. 25 da rua 1° de Março, desta cidade, livre e desembaraçada de qualquer onus; e quem se julgar por qualquer modo com direito a esta armação, queira fazer a sua reclamação no prazo de tres dias a contar da data do presente, á rua Duque de Caxias n. 39.

Recife, 24 de Abril de 1895.

Manoel Tavares Moreira.

Capas impermeaveis para homem, recebeu o

Au Paradis des Dames

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 25 de Abril de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 9 7/16 sobre Londres a 90 dias, apparecendo bastantes tomadores, baixando depois de meio dia para 9 3/8, realisando-se negocios limitados.

Em papel particular houve pequenos negocios a 9 1/2

Cotações de generos
Para o agricultor
Assucar

Usinas por 15 kilos.	5$400 a	5$800
Cristalisado por 15 kilos	5$500 a	6$000
Branco, idem, idem.	3$800 a	5$200
Somenos, idem, idem	3$200 a	3$600
Mascavado, idem, idem.	2$200 a	2$500
Bruto seccos idem, idem	2$280 a	2$300
Bruto melado idem, idem	2$000 a	2$200
Retame, idem idem	1$700 a	1$900

Algodão

Sem negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 230$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 140$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 820 réis venda.

Verdes a 520 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 15$ a 28$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e Lisbôa, vapor allemão «Mendoza» entrado no dia 22 do corrente consignado a Bornemann & C.

Carga de Hamburgo

Amostras 15 volumes a diversos.

Agua mineral 2 caixas á ordem.

Beer 25 caixas a Dias Fernandes & C.

Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C., 1 a S. Marcos & C., 1 a Soares & C., 1 a A. J. de S. Mello, 2 á ordem, 1 a M. Licio & Braga.

Costumes 1 caixa a J. A. Dias.

Chá 3 caixas a Pohlman & C., 24 a Figueiredo Costa & C.

Cevada 12 barricas á ordem.

Couros 3 caixas á ordem, 1 a Frederico & C., 1 a Ferreira Barbosa & C.

Cerveja 2 barricas a Manoel Garcia, 40 caixas a Salzer Kauffman & C., 10 á ordem, 20 a F. Costa & C., 20 a C. Barsa & C., 35 a Dias Fernandes & C., 100 a Companhia de Estiva, 50 a Maia & Silva.

Peitoral de Cambará

2:000$000

Dão-se 2:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado:

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.]

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Gabinete de cirurgia geral e especial da bocca

Dr. *João Rangel*—participa aos seus clientes que reabrio o seu gabinete á rua do Barão da Victoria n. 3 1.° andar, onde pode ser procurado das 10 horas do dia ás 4 da tarde.

Só se encarrega do tratamento de molestias da bocca, ou de cirurgia geral, e só aceita chamado fóra das horas de consulta, feitos por escriptos com assignatura do responsavel.

As consultas serão pagas em acto continuo e os outros serviços logo que terminados.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Telephone 59

Collegio Santa Cruz

Curso primario e de preparatorios

75—Rua do Hospicio—75

Continúa sob a direcção dos abaixo assignados este estabelecimento de educação e instrucção primaria e secundaria, para o sexo masculino, cujas aulas acham se abertas desde o dia 16 de Janeiro.

Recebe alumnos internos, meios pensionistas e externos.

Informações e estatutos serão dados no collegio.

Rua do Hospicio n. 75

Os directores:

Joaquim Agripino de Mendonça Simões
Antonio da Silva Guimarães.

Coqueluche

Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARA, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira & C.*, do Rio de Janeiro.]

Peitoral de Cambará

Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, o um excellente balsamico, e como tal é tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* (Parahyba do Norte

Ao commercio e ao publico

Declaro pelo presente que nesta data vendi ao Sr. Manoel Tavares Moreira a armação e utencilios do meu estabelecimento á 25 sito á rua 1° de Março desta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus; obrigando-me por qualquer duvida que apparecer no futuro sobre a legalidade desta transacção.

Recife, 23 de Abril de 1895.

Camillo Nunes da Silva

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.

Pernambuco

Ildefonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Avisa a seus amigos e a quem interessar, que se acha nos dias uteis, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar, e ás outras horas, de 8 da manhã ás 8 da noite, á rua Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior, onde tem a LABORATORIO de suas especialidade.

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella commumente se diz é necessario o uso de 10 dias de Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravides e nos casos de parto com febre é de um resultado maravilhoso e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 36.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 44

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com a gravura. N'um lado teem gravado—Elixir ante Febril—no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Os doentes aceitam a Emulsão Scott com mais facilidade do que o Oleo de bacalhau em natureza.

Rio de Janeiro, Dezembro 3, 1887.

Tenho geralmente obtido os effeitos desejados do emprego da Emulsão de Scott em minha clinica e verificado que os doentes a aceitam com facilidade, isto é com mais facilidade do que o oleo de figado de bacalhau em natureza.

Dr. Agapito da Veiga.

O Cognac Brazileiro

DE

A. M. VERAS

E' superior ao cognac estrangeiro porque tem o sabor da aguardente de uvas, tendo mais a vantagem de custar 2$500 a garrafa.

O verdadeiro cognac estrangeiro custa 8$000 a garrafa, pelo menos !!!

O alcool, quando puro, é um alimento, mas ingerido com as essencias epyreumaticas que o acompanham, é um veneno.

Por melhor que seja, o cognac estrangeiro contem essas essencias nefastas; ao passo que o Cognac Brazileiro está privado d'ellas por um processo chimico.

Este facto tem grande importancia tratando-se de crianças e pessoas delicadas.

A Imprensa já deu a sua approvação e a Hygiene acaba de autorisar a venda do Cognac Brazileiro.

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 26 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia bariberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingendens, altros, pannos e manchas da pelle, bobas e boubas, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras elcinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas hemorrhoidas, manchas, escrophulas, tumores, nevralgias, e elephantiasis da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 85

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã duas noite

EDITAES

Thesouro do Estado de Pernambuco

Faço publico, de ordem do S. Dr. Director Geral e em virtude de autorisação do S. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, que se acha aberta nesta Secretaria com o prazo de quinze dias a contar da data a inscripção para o concurso do cargo de 3.° official da 4.ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro. Os candidatos a inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 8 de Maio vindouro. Serão rigorosamente observadas as Instrucções abaixo publicadas:

« Instrucções para o provimento dos cargos da Secretaria da Fazenda do Estado.

Copia—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. Em 22 de Abril de 1895.

O Governador do Estado resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos artigos 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fazenda de 20 de Novembro ultimo.

O Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar. Alexandre José Barbosa Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Instrucções a que se refere o Decreto supra.

Art. 1.° O concurso para os lugares de Ingresso nas Repartições de Fazenda será, durante quinze dias, annunciado pelo Director Geral da Secretaria respectiva, de ordem do Secretario, apenas se verifique vaga.

Art. 2.° O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter boa aidade e o mais que julgar a favor de seu direito.

Art. 3.° Sob a presidencia do Director Geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, orthographia, lingua franceza, historia de Pernambuco noções de geographia, sobre tudo do Estado, arithmetica algebra elementar com as suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortização e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.° Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo Secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.° As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção.

Será inhabilitado o candidato que não tiver boa lettra.

Art. 6.° O mesmo ponto será, para a prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.° Será optima a prova que além de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma; boa a que, regularmente desenvolvida não contiver propriamente erros mas equivocos; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art. 8.° As provas oraes serão feitas por meio de arguição a cada examinando de per si, sobre o ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de trinta minutos.

Art. 9.° Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que a seu juizo merecerem, justificando-as quando houver discordancia e escreverá a bem como as notas das provas oraes em um mappa fornecido pela repartição, no qual por tres serão designadas as optimas, por duas as boas por uma as soffriveis e por zero as más. A nota má inhabilita o exame.

Art. 10. A prova escripta de arithmetica consistirá em respostas a seis quesitos, tres praticos e tres theoricos sobre o ponto sorteado. Cada solução terá uma nota figurando a média nos mappas.

Art. 11. De um mappa geral constará a media das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario:

Art. 12. Terminados os exames procede se-ha á classificação da maneira seguinte:

Multiplicados por treze os numeros que apresentarem as notas de arithmetica, algebra leitura, analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por douz as de geographia e historia e por um as de francez e sommados os productos respectivamente a cada um dos concorrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13.° Dos exames feitos no mesmo dia se lavrará, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos a principiar pela transcripção das presentes Instrucções uma acta minuciosa, da qual o director geral enviará cópia ao Secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente a tudo quanto possa interessar á escolha caso dous ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14. Serão preenchidos pelos candidatos approvados no concurso a que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação as vagas que no prazo de um anno se verificarem a contar da data em que houverem terminado os respectivos exames.

Art. 15. Sómente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos proceder-se-ha a novo concurso observando-se, então, a disposição do artigo 1.°

Art. 16. Revogadas as disposições em contrario. O secretario, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 24 de Abril de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Mederos.

Candieiros 1 caixa á ordem.

Conservas 1 caixa a C. Barza & C.

Drogas 1 volume a M. J. Campos, 12 a Guimarães Braga & C., 8 a A. P. B. Guimarães, 3 a Faria Sobrinho & C., 2 a G. Martins, 10 a Companhia de Drogas.

Fogos da China 88 amarrados á ordem.

Ferragens 81 volumes a Cardoso & Irmãos, 2 a Nunes Fonseca & C., 24 a A. de Carvalho & C, 1 á ordem, 1 a Brandão & C., 6 a Miranda & Souza, 6 a Braga & Sá, 44 a A. Pinto da Silva & C., 8 a C. Halliday & C., 3 a Parente Vianna & C., 1 a G. de Mattos Irmãos, 2 a J. dos Santos Oliveira, 26 a Albino Silva & C.

Moveis 4 caixas a Manoel T. Pedrosa, 9 a B. Fonseca & C., 2 a F. de P. Amorim, 1 a S. Antunes & C. 2 ao Club Dramatico Familiar 1 a Leite Bastos & C. 5 á ordem, 1 ao Instituto 19 de Abril.

Machinas de costura 5 caixas a Brandão & C., 21 a N. Fonseca & C, 1 a Braga & C.

Mercadorias 1 caixa a I. A. Maia & Silva, 3 a Manoel Collaço & C., 8 a I. R. N. da Silva, 1 a L. A. Salazar Junior, 38 á ordem, 5 a N. Fonseca & C, 4 a Medeiros Irmãos & C, 1 a A. C. & Irmãos, 2 a R de Drasica & C., 4 a Pedro Antunes & C. 1 a R. de Souza Irmãos, 1 á viuva de R. Gonçalves Cascão, 2 a Parente Vianna & C., 5 a G. Spieler, 1 a G. Pimentel, 2 a Theodoro Boutzen Filho, 2 a Azevedo & C., 2 a Domingos Fernandes & C., 1 a Costa Medeiros, 1 a Paiva Oliveira & C., 1 a Castro Medeiros & C., 6 a Manoel Joaquim Teixeira, 1 a V. Nessen, 4 a Braga & Sá, 3 a M. V. Neves, 2 a G. de Mattos Irmãos, 2 a Oliveira Bastos & C., 1 a Buck & C., 1 a P. Vianna & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a Guimarães Cardoso & C., 1 a M. S. M. Machado, 2 a Joaquim A. de Silva Santos, 2 a José Ferreira & C., 1 a C. Barza & C.

Pinceis 9 caixas a diversos.

Papel 18 fardos e 1 caixa á ordem, 5 e 1 caixa a F. F. Leal, 1 a C. Lopes & C., 1 a Ferreira Barbosa & C., 14 fardos a Ayres dos Reis, 39 a C. Lima & C., 5 a G. Martins.

Papel de impressão 15 fardos ao «Jornal do Recife», 15 a Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.

Pianos 2 caixões a Preallé & C., 2 a H. Vogeley.

Pimentas 50 caixas a Companhia de Estiva.

Parafina 10 caixas a C. Fernandes & C.

Phosphoros 10 caixões a C. Lemos & C., 2 á ordem, 150 á Companhia de Estiva.

Queijos 23 caixas a João F. de Almeida, 25 a Affonso Taborda, 20 a Salzer Kauffmann & C., 5 a C. Barza, 2 a Manoel Garcia.

Retim 3 fardos á ordem.

Rolhas 15 fardos á ordem, 4 a João Rodrigues.

Tecidos 1 volume a Cramer Frey & C., 1 a Gonçalves Cunha & C, 4 a Ferreira Irmãos, 2 a A. Lopes & C., 3 a A. Maia & C. 8 a A. de Britto & C., 1 a A. Campos & Irmãos, 1 a Simões & Andrade, 1 a L. Coutinho & C, 2 a Domingos Coelho & Soares, 3 a Olintho Jardim & C. 1 a N. Maia & C., 1 a Joaquim Luiz Teixeira, 3 a Bernet & C, 2 á ordem, 2 a M. L. M. Ramos.

Vidros 103 caixas a ordem

Vinho 1 barril a Abrantes & C., 1 a C. Barza & C.

Vermouth 10 caixas a Maia & Silva.

Carga de Lisbôa

Azeite 50 caixas á ordem.

Alfazema 5 saccos á ordem.

Batatas 100 caixas á Companhia de Estiva.

Cebolas 75 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Livros 4 caixas a L. V. da Silveira.

Livros e papel 4 caixas a Ramiro M. da Costa & C.

Massa de tomate 6 caixas á ordem.

Mossico 69 grades a Antonio Duarte C. Vianna.

Passas 4 caixões á Companhia de Estiva.

Vinho 21 pipas e 40 barris á Companhia de Estiva, 20 a F. R. Pinto Guimarães, 85 a E. M. de Barros, 400 á ordem.

Exportação

Recife, 25 de Abril de 1895

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Iaponan», para Paranaguá, carregaram:

J. F. de Carvalho, 5000 cocos fructa.

E. C. Beltrão & Irmão, 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco e 1,150 ditos com 69,000 ditos de dito mascavado.

Para Cuitibe, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 5 pipas e 25 barris com 6 600 litros de alcool.

J. F. de Carvalho. 5000 cocos fructa.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

V. da Silveira & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

J. A. de Barros, 700 saccos com 42 000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Camossim», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C, 1,800 saccos com 103,000 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com.... 12,000 ditos de dito branco.

— No vapor allemão «Sorrento» para Santos, carregou:

D. F. Porto Baltar, 100 meios de sola, 4 pipas com 21,000 litros de alcool, 50 barris com 4,400 ditos de aguardente e 8 saccos com 480 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pereira & C., 30 barris com 4,800 litros de mel.

H. S. Loyo & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

M. F. Leite & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Mendoza», para Rio de Janeiro, carregaram:

Loyo & Moreira, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18,000 ditos de dito branco.

J. L. Barros, 12,500 cocos fructa.

— No vapor norueguense «H. Adelesten», para Rio de Janeiro, carregaram:

J. G. de Araujo, 50 pipas com 23,750 litros de aguardente.

J. D. da Silva, 30 pipas com 14,250 litros de aguardente.

C. de Melhoramentos, 1645 saccos com 98,700 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Egyptian», para Bahia, carregou:

J. S. da Costa e Silva, 200 volumes com.... 18,934 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Maranhão», para Bahia, carregaram:

C. de Estiva, 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco, 50 caixas com 480 litros de cidra.

A. B. da Costa, 10 caixas com 400 kilos de doce e 50 saccos com 3000 kilos de feijão.

— No vapor allemão «Sorrento», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 475 saccos com 28,500 kilos de algodão.

F. A. de Oliveira, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Itaposan», para Rio Grande do Sul, carregou:

C. de Estiva, 10 pipas com 4,800 litros de agua deste.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Loyo & Moreira, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

C. Pessoa, 51 saccos com 3 060 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Maranhão», para Rio de Janeiro, carregaram:

F. Costa, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

V. C. Alves, 20 caixas com 84 kilos de doce de caju'.

Para Bahia, carregaram:

A. Irmãos & C., 100 saccos com 7,000 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou:

C. de Estiva, 50 saccos com 3000 litros de feijão.

— No vapor inglez «Paraense», para o Pará carregou:

D. F. Porto Baltar, 80 barricas com 5 600 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Rio Formoso», para Camossim, carregou:

J. A. Fonseca, 50 caixas com 670 kilos de sabão.

Para Ceará, carregaram:

E. Fernandes & C., 50 caixas com 725 kilos de cera em vellas.

— No hiate «Victoria», para Macáo, carregaram:

Oliveira Bastos & C, 2 caixas com 30 kilos de cera em vellas.

— No hiate «Adelina», para Mamanguape, carregaram:

S. Araujo & C., 200 caixas com 4 600 kilos de sabão.

G. de Mattos Irmãos, 2 caixas com 30 kilos de cera em vellas.

— Na barcaça «Conceição Parahybano», para Parahiba, carregou:

J. T. Carreiro, 20 barris com 900 litros de vinagre.

— Na barcaça «Marcellina», para Porto Calvo, carregaram:

F. Irmãos & C., 6 caixas com 138 kilos de sabão.

— Na barcaça «Nova S. Luiz», para S. Luiz carregaram:

F. Irmãos & C., 60 caixas com 1380 kilos de sabão.

C. de Productos Calcareos, 10 barricas com cal branca, pesando 600 litros.

— Na lancha «Euterpe», para Porto de Pedras, carregaram:

Estrella & C., 6 caixas com 160 kilos de sabão.

— No vapor inglez «Borborema», para o Pará, carregaram:

D. F. Porto Baltar, 430 volumes com 31,000 kilos de assucar branco.

F. Irmãos & C., 3000 caixas com 39,000 kilos de sabão.

C. de Drogas, 36 caixas com medicamentos.

A. Costa, 20 caixas com 1,200 kilos de massa de tomate.

Para Ceará, carregaram:

F. Irmãos & C., 500 caixas com 6,540 kilos de sabão.

C de Drogas, 6 latas com 90 litros de oleo de ricino.

A. Costa, 20 caixas com 120 kilos de massa de tomate.

Para Maranhão, carregou:

C. de Drogas, 8 latas com 120 litros de oleo de ricino.

Rendimentos publicos

Mez de Abril de 1895
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 24	1,184:717$059	
Idem de 25	111.215$149	
		1,295:932$2 8
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 24	230.161$178	
Idem de 25	11.842$535	
		242:003$713
Somma total		1,537.935$931

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Abril de 1895

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 24	73:728$811
Idem de 25	10.810$366
Somma total	84 5 9$177

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 24	11:457$023
Idem de 25	$
	11:457$023
Somma total	

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 25

Terra Nova—Lugar inglez «Blanche,» capitão R. Palfery, em lastro.

Bahia—Patacho inglez «Bella Rosa,» capitão J. Callahan carga bacalhao

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 24 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 6.5 6 kilos	
495 kilos de peixe a 20 rs.	9.9 0
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$900
2 carga com gallinhas a 600 rs.	1$000
9 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	24 00
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
3 cargas com melancia a 300 rs.	$900
5 cargas com louças a 300 rs.	1$500
1 carga com batatas a 300 rs.	$300
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
4 carga com bananas a 300 rs.	1$200
1 cargas com laranjas a 300 rs.	$300
2 cargas com cebolinho a 300 rs.	$600
5 cargas com diversas a 300 rs.	1$500
16 cargas com farinha a 200 rs.	3$200
3 cargas com milho secco a 200 rs.	$600
3 cargas com feijão a 200 rs.	$600
65 lugares a 200 rs.	13$000
10 Suinos a 200 rs.	2$000
12 comp. com toucinheiros a 1$000	12$000
9 comp. com sebo a 700 rs.	6$300
10 comp. com fressuras a 700 rs.	6$000
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
75 comp. com fazendas a 600 rs.	45$0 0
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
90 comp. com farinha a 400 rs.	36$000
52 comp. com talhos a 2$000	104$000
	299$360

Rendimento de 1 a 23	6 903$400
	7 202$700

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 900 a 1$20 0 idem.

Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.

Farinha de 700 a 1$500 rs. a cuia.

Milho de 600 a 700 rs. a cuia.

Feijão de 1$500 a 3$0 0 a cuia.

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$900
Feijão	1$400

Navios esperados

De Pelotas

Lugar norueguense Nioe.

Escuna allemã Gesina.

Lugar portuguez Marinho VII.

Lugar brazileiro Zequinha.

Patacho hespanhol Raymundo.

De Montevidéo

Barca norueguense Macmaster.

De Cardiff

Barca norueguense Medea.

Barca ingleza Bristol.

Barca norueguense Bravo.

Barca norueguense Fernando.

De Hamburgo

Barca allemã Carl Both.

Patacho norueguense Elisa.

De Londres

Lugar inglez Fanny.

Barca norueguense Gyda.

De Terra Nova

Lugar inglez Sparkling Glance.

Patacho inglez Bella Rosa.

Barca ingleza Carpasian.

Do Porto

Lugar portuguez Rezoulo.

Vapores a entrar

Mez de Abril

«Stella», do sul, hoje.

«Moorish Prince», do sul, hoje.

«Egyptian Prince», de New York, hoje.

«Marietone», de Cardiff, hoje.

«Brazil», do sul, hoje.

«Orissa», da Europa, a 27.

«Elbe», do sul, a 27.

«Hevelius», de New York, a 27.

«Las Palmas», da Europa, a 28.

«Tagus», da Europa, a 29.

«Elector», de Liverpool, a 30.

Vapores a sahir

Mez de Abril

Santos e esc., «Habor Adelelen», hoje, ás 4 h.

Rio G. do Sul e esc., «Stella», hoje, ás 2 horas.

Santos e esc., «Egyptian Prince», 27, ás 4 horas.

New York e Pará, «Moorish Prince», 27, ás 3 h.

Valparaiso e esc., «Orissa», 27, ás 2 horas.

Southampton e esc., «Elbe», 27, ás 12 horas.

Manáos e esc., «Brazil», 27, ás 4 horas.

Santos e esc., «Hevelius», 27, ás 2 horas.

Santos e esc., «Las Palmas», 28, ás 12 horas.

Santos e esc., «Mendoza», 28, ás 4 horas.

B Ayres e esc., «Tagus», 29, ás 11 horas.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Medicamentos, drogas e utencencilios para O Presidio de Fernando de Noronha.

De ordem do illustre Sr. Dr. Inspector desta Repartição fica designado o dia 27 do corrente para o recebimento de propostas em cartas feshadas afim de ser contractado o fornecimento, que fica em concurrencia, dos medicamentos, drogas e utencilios, abaixo relacionados destinados ao abastecimento da Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha, nos ultimos mezes restantes do semestre de Janeiro a Junho deste anno.

As propostas serão organisadas tendo-se em vista as unidades que vão mencionadas afim de que se possa fazer, sem difficuldade, o cotejo dos preços offerecidos e julgar aa mesma conformidade os mais vantajosos.

Devem tambem consignar as mesmas propostas a declaração expressa não só de que os artigos fornecidos só se consideram definitivamente recebidos depois de acceitos pela respectiva commissão do Presidio, embora sejam, como todos os demais artigos, examinados pelo Dr. Inspector de Hygiene Publica. como tambem de que as despezas com o acondicionamento e conducção correrão por conta do proponente.

A entrega das propostas deve ser feita até ás 11 horas do referido dia 2 do corrente.

Assucar candy, kilo.
Altheia em pó, idem.
Acido phenico, idem.
« sulphurico puro, idem.
« chloridico puro. idem.
« oxálico, idem.
Almecega, idem.
Agua destillada de rozas, litro.
« « « melissa dos Carmelitas, duzia.
« Ingleza de Lisbôa, garrafa.
« de Rubinat, garrafa
« « Vals, idem.
Bromureto de ammoniaco, gramma.
Breu, kilo.
Benjoin nacional, kilo.
Botões de rozas rubas, idem.
Carvão vegetal. sacco.
Carvão de Belloc, vidro.
Cremo-tartaro soluvel, kilo,
Cantharida em pó, idem.
Cevada, idem.
Cré para as artes, idem
Capsulas de esseucia de therebentina de Clertan, vidro.
Caixas francezas, groza.
« de madeira, idem.
Extracto fluido de cascas de laranjeiras, kilo.
Extracto fluido de quina, idem.
« « « salsaparrilha, idem.
« « « genciana, idem.
« de digitalis, gramma.
« fluido de rhuibarbo, gramma.
Emulsão de Scott vidro.
Elixir de Grez. idem.
« cabeça de negro, idem.
« de Tyzi, idem.
Emplastro de Meliloto, gramma.
« diachylão gommado, kilo,
Estôpa para filtrar, idem
Fios curtos de linho, idem.
« longos « « idem.
Folhas do malza, idem.
« « digitalis, idem.
Ferro Bravais, vidro.
Farinha lactea, lata.
Gomma arabica em pó, kilo.
Hypophosphito de cal, gramma.
Ioduret de sodio, idem.
Leroy purgativo fraucez, garrafa.
Magnesia ingleza, vidro.
Mesces de Milão, uma.
Maltina, gramma.
Manteiga nox moscada, gramma.
Nox-moscada, kilo.
Oculos de myope, um.
Pilulas de Blanu, vidro.
Pastilha Dethan, idem.
« de gomma candy, kilo.
« « epecacunha, idem.
Pastilhas de tolú, kilo.
Pinceis de pennas, grosu.
« chatos ns. 3, 6 e 10 linhas, um.
« Arrechamier para traços, sortidos, um.
Peneiras de soda, uma.
Papel de cartão, kilo.
Sulphureto de potassio secc, idem.
Seringas vulcanisadas sortidas, duzia.
Salsaparrilha de Ayers, vidro.
Tintura de jucá, litro.
Terpinol, gramma.
Tubos negro de borracha, metro.
Vinho branco de Lisbôa, litro.
« quinium Labarraque, garrafa.
« de Chassaing, meia garrafa.
« « Bellini, garrafa.
« Dusard, meia ggrrafa.
Vesicatorio Albespeyer, metro.
Vermifugo ds Fahnestock, duzia.
Xarope de iodureto de potassio de Laroze, vidro.
Xarope de iodureto de potassio de Gibert, vidro.
« « hypophosphito de cal de Churchill, vidro.
Xarope de rabano iodado, vidro.
« secco de grozellas, vidro.
Lampeão pequeno: um.
Machina para ventosa, uma.
Collecção de pesos para balança, uma.
Apparelhos para desinfecção, um.
Vidros de bocca esmerilhada para 8 litros, um.
Garrafões vasios para deposito de vinho e maceração, um.
Flanella branca pars coadores, metro
Rotulos para uso externo, milheiro.
Livros em branco de papel Hollanda, para medicamentos (carga e descarga) e copias de officios, 200 folhas, um.
Livros impressos para copia de leilão, um.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Abril de 1895.

O chefe,
Clito Valterio Pereira.

O Dr. Luis Salazar da Veiga Pessoa, juiz de direito do commercio, neste municipio de S. Lourenço da Matta, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que no dia 1 de Maio proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, as 10 horas da manhã, na sala das audiencias desta villa o porteiro interino dos auditorios, levará pela ultima vez, a pregão de praça publica, por venda os bens seguintes, a saber:

Uma parte de terras do engenho Utinga neste municipio, na importancia de rs. 8 761$724, sobre o valor de 14 000$000, dado outr'ora ao referido engenho, todas as obras, bemfeitorias, safra e mais dependencias do mesmo engenho, avaliadas não só estas como a mencionada parte de terras em 15 000$000, cujos bens pertencentes a José Carneiro da Cunha e Souza e não tendo apparecido lançadores nas praças anteriores, serão vendidos a quem mais der, para pagamento da acção executiva por hypotheca que contra o mesmo José Carneiro da Cunha e Souza, move o major João Carneiro Leitão de Mello.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de igual theor para ser affixado na porta da sala das audiencias desta villa.

Dado e passado nesta villa de São Lourenço da Matta aos 24 dias do mez de Abril de 1895.

Eu João Benig o Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Luis Salazar da Veiga Pessoa.

Inspectoria geral de Hygiene

SERVIÇO DE VACINAÇÃO E REVACINAÇÃO

Por esta secretaria se faz publico que esse serviço começará a ser feito do seguinte modo:

Nesta Inspectoria geral de Hygiene, na praça Barão de Lucena, todos os dias uteis de 11 ao meio dia.

Pelo Dr. José Ignacio d'Avila, commissario do 1.º districto, na rua Larga do Rozario n. 34, (entrada pelo n. 36,) nas quartas-feiras de 1 a 3 da tarde.

Pelo Dr. Amaro Wanderley commissario do 2.º districto na rua Direita de Afogados n. 10 nas quintas-feiras das 8 ás 10 horas da manhã.

Pelo Dr. Augusto Coelho Leite, commissario do 3.º districto, em Olinda, na Prefeitura, das 10 ás 12 da manhã, nas segundas-feiras; em Magdalena, na escola publica da praça João Alfredo, nas quintas-feiras das 10 ás 12 da manhã; e nos demais dias em sua residencia á rua Visconde de Goyanna n. 173 das 7 ás 8 da manhã.

Pelo Dr. Manoel de Freitas Guimarães, commissario do 4.º districto, na rua Visconde de Goyanna, n. 187 (junto a estação do Manguinho) nas quintas-feiras de 1 ás 3 horas da tarde.

Pelo Dr. Alberto de Mendança, commissario do 5.º districto, em Caxangá, nas quintas feiras das 8 ás 10 da manhã, em casa do professor Macedo, e na Varzea, em casa do Dr. Souza n. 22 alternadamente.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Abril de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 2

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, no dia 29 do mez vindouro, serão vendidos em hasta publica, no Armazem Alfandegado da Companhia Pernambucana, seis engradados, marca quadrado LAC 783, no centro ns. 90 a 95, descarregados do vapor inglez « Explorer » entrado em 23 de Dezembro de 1893, consignados a Brovns & C. e contendo 300 kilos de louça de pó de pedra n. 1, e 540 kilos de n. 2; visto não terem sido despachados no praso legal por seus donos ou consignatarios, aos quaes, aliás, fica marcados o prazo de 30 dias para os retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

Alfandega de Pernambuco 28 de Março de 1895.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 4 de Maio proximo vindouro, a 1 hora da tarde recebem-se propostas para a construcção do calçamento do largo da Republica medindo 12.000 metros quadrados de calçamento, orçado em 97.681$000.

As propostas devem ser convenientemente selladas e entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros:

1º. O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2º Endereço de sua residencia;

3º Provas de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem aos preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outro concurrente;

4º As que forem firmadas por pessoas que tiverem ja deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos, celebrados com a extincta repartição das Obras publicas;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a quantia de 500$000 e perderá o direito de restituição se escolhida sua proposta recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os orçamentos e plantas das obras de que trata o presente edital acham-se nesta Repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 19 de Abril de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director Geral.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 3 de Maio proximo vindouro, até uma hora da tarde recebe-se nesta Repartição propostas para a construcção do calçamento do largo de Cinco Pontas, medindo 12:172,m²18 cerca de 224m,50 de galeria de 1.ª classe e 204,00 de segunda, orçado tudo em 18:305$551 reis.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros.

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia;

3.º Provas de idoneidade precisa, para dirigirem e executarem as obras;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concorrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.º As que se basearem em preços de outros concorrentes;

4.º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos (ou promessa de contracto) celebrados com a extincta Repartição das Obras Publicas;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente Edital.

Nenhuma proposta será acceita, sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a quantia de 500$000 e perde o direito de restituição se, escolhida sua proposta recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os orçamentos e plantas das obras de que trata o presente Edital, acham-se nesta Repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 horas da tarde.

Recife, 17 de Abril de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
Director-geral.

O capitão Frederico Columbiano da Silva Guimarães, presidente do Conselho Municipal de Olinda, havendo recebido um officio do Sr. Dr prefeito do municipio, pedindo uma sessão extraordinaria para o dia 26 do corrente, afim de tratar-se de assumpto de interesse municipal, scientifica que designou a alludida sessão para ás 12 horas do referido dia.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 25 de Abril de 1895.

Frederico C. de S. Guimarães,

Pedro Guedes da Cruz, presidente da commissão eleitoral da 3ª secção deste municipio de Olinda, do Estado de Pernambuco.

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral de accordo com a lei 35 de 26 de Janeiro de 1892, e convida portanto a todos os cidadãos que se acharem nas condições da mesma lei a apresentarem-se perante a commissão ou enviarem seus requerimentos devidamente instruidos até o dia 21 de Maio proximo vindouro.

Sala das reuniões da commissão de alistamento da 3ª secção deste municipio de Olinda em 21 de Abril de 1895.

Eu João Germano do Espirito Santo, secretario da mesma commissão o escrevi.

Pedro Guedes da Cruz,
Presidente.

COPIA—1.ª Secção—1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 20 de Abril de 1895.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia do art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão para o de Pacellas.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art 24 do Regulamento citado e de accordo com o acto e instrucção s de 12 de Agosto do mesmo anno.

Affonso Viriato de Medeiros.

Edital de praça

O Dr. Bernardino Maranhão, juiz de direito do municipio do Rio Formoso, do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem que no dia 9 de Maio proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, tem de ser arrematado por quem mais der e maior lanço offerecer, o arrendamento do engenho Coqueiro, deste municipio na razão de 1.80.$000 por anno, e vai a praça por um triennio a começar de ultimo de Maio proximo vindouro e terminar no ultimo de Maio de 1898, sob as condições seguintes:

O arrendatario será obrigado a conservar o predio, obras, mattas terrenos e machinismo; dará fiança idonea ou dinheiro a vista, não podendo licitar quem não satisfizer estas condições.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado na porta da casa das audiencias e publicado na imprensa.

Cidade do Rio Formoso 18 de Abril de 1895.

Eu Antonio Floriano de Mello, escrivão escrevi.

B. Maranhão.

Estava devidamente sellado.

Era o que se continha em dito edital aqui copiado: dou fé.

Rio Formoso. 18 de Abril de 1895.

O escrivão,
Antonio Floriano de Mello.

O cidadão José Candido da Silva Pessoa, presidente da commissão do alistamento da 1ª Secção deste municipio de Olinda, Estado de Pernambuco.

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral de accordo com a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e por tanto convido a todos os cidadãos que se acham nas condições da referida lei apresentarem-se perante a commissão ou enviarem seus requerimentos devidamente instruidos até o dia 21 de Maio, proximo vindouro das quaes se dará recibo.

Sala das reuniões da 1ª Commissão Seccional do municipio de Olinda, 21 de Abril de 1895.

Eu Manoel Joaquim Botelho, secretario o subscrevi.

José Candido da Silva Pessoa.

E. F. C. P.

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. Dr. Director Engenheiro Chefe interino, no intuito de proteger os interesses dos habitantes do interior, resolveu entregar no dia 26 do corrente, sexta-feira, ao trafego provisorio de passageiros e bagagens o trecho d'esta estrada de ferro entre as estações de Gravatá e Bezerros, com 22 kilometros de extensão, devendo ser observada no referido trecho a tabella seguinte:

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
Bezerros....	..	10	Gravatá ...	..	1
Gravatá	11	..	Bezerros..	2	.

Só haverá trem no referido trecho ás segundas e sextas-feiras.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 22 de Abril de 1895.

Antonio Gonçalves Ferreira Junior
Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 8

O administrador faz publico a quem interessar possa que dentro de trinta dias uteis improrogaveis, contados de 25 do corrente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio em vigor de 1895.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 23 de Abril de 1795.

O administrador
Affonso de Albuquerque Mello Filho.

Impostos a que se refere o edital supra

20 % sobre o valor locativo de depositos commerciaes.

30 % sobre o valor locativo de estabelecimentos fóra da cidade.

40 % idem, idem, de estabelecimentos situados na cidade.

Classe n. 1.—Armazem ou loja de fazenda em grosso ou a retalho.

Classe n. 2—Armazem ou loja de ferragens, miudezas, quinquilharias e machinas de costuras.

Classe n. 3—Armazem de vender generos de estiva e o grosso.

Classe n. 6—Armazens de assucar.

Classe n. 7—Armazens de xarque em grosso ou a retalho.

Classe n. 11—Armazem ou deposito de recolher, alfandegado ou não.

Classe n. 12—Armazem de inspecção de algodão.

Classe n. 14—Armazem ou deposito, alfandegado ou não, de recolher.

Classe n. 17—Companhia de seguro ou agencia, etc.

Classe n. 19—Emprezas anonymas ou agencias não tributadas em seu ramo especial de negocio.

Classe n. 20—Enchimento de aguardente.

Classe n. 21—Fundição a vapor.

Classe n. 30—Loja de calçados.

Classe n. 41—Tavernas.

Classe n. 37—Loja ou estabelecimento de vender fumo a retalho, rapé, cigarro e charuto comprehendidas as officinas dentro de estabelecimento.

DECLARAÇÕES

Sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Illm. Sr. director, convido aos Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, no dia 26 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de tratar-se de assumptos de interesse social.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 24 de Abril de 1895.—O 1º secretario,

Gaspar Antonio dos Reis.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200,000
ADAMSON-HOWMAN & C.
LARGO DA COMPANHIA N. 6
SEGURO CONTRA FOGO

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 6.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Dia 28 de Abril de 1895

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
	1.º Pareo—Consolação—700 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação nos prados do Recife contando ou não victoria. Premios: 2 0$ 1º, 40$000 ao 2º, e 20$000 ao 3.º.						
1	Djelli......		Alazão......	Pernamb..	51	Azul e branco........	J. F.
2	Cajá-Furado.		«	«	51	Encarnado e preto. .	M. Firmino.
3	Acclamação ..		Castanho....	«	51	Azul e branco.......	L. J P.
4	Barata......		Rodado......	«	51	Encarnado...........	L. Pimentel.
5	Vá Conendo.		Alazão......	«	51	Preto e branco.......	A. Silva.
	2.º pareo — Outono — 900 metros.—Animaes de Pernambuco Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$ ao 3.º						
1	Dictador......		Russilbo.....	Pernamb..	50	Encarnado e azul.....	F. C. Rezende.
2	Mascotte.		Castanho ...	«	50	Azul e amarello.......	Coud. Mouriscana.
3	Malor ex-Imilodio ..		«	«	50	Azul e ouro...........	Brazilino
4	Galle let ..		Zaino.......	«	50	Encarnado..	J. M. A. S.
5	Tiberio......		Rodado......	«	50	Verde e branco........	J. Moraes.
	3.º Pareo—Experiencia—900 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Petropolis 2.º		Rodado......	Pernamb..	50	Encarnado..........	J. S.
2	Vingador....		«	«	50	Encarnado e branco...	Coud. Portuense.
3	Felicier.....		Baio........	«	50	« « «	B. C. Campos.
4	Talispher.....		Rodado......	»	50	Azul e amarello.... ..	Coud. Recife.
5	Timoneiro..		Tordilho.....	«	50	Encarnado e preto....	Coud. Arrayal.
	4.º Pareo—Ordem — 800 metros — Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Good-Morning 2.º......		Castanho...	Pernamb..	50	Verde e amarello......	R. C.
2	Divertido...		«	«	50	Branco...............	T. P.
3	Banqueiro...		Alazão......	«	50	Encarnado e preto.....	O.
4	Tiberio. ..		Rodado......	«	50	Rosa e encarnado......	Coud. Cruze
5	Guará. ..		«	«	50	Grenat e azul.........	X. A. Bahia.
	5.º Pareo—VINTE E TRES DE ABRIL—1.609 metros. Handcap.—Animaes de Pernambuco. Premios: 400$ ao 1.º, 80$ ao 2º e 40$000 ao 3.º						
1	Feniano......		Baio.........	Pernamb..	54	Verde e rosa........	M. J. de Miranda.
2	Triumpho.....		Mellado.....	«	50	Encarnado e preto...	Coud. Arrayal.
3	Camors......		Castanho....	«	50	Azul................	M. L. Machado.
4	Aventureiro.		Castanho....	«	54	Encarnado e azul....	Carlos.
5	Pimamon.....		Castanho....	«	48	Azul e branco.......	Coud. Bella Vista.
	6.º Pareo—Primavera—1 500 metros. Handcap.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º						
1	Hirondelle....		Castanho....	Pernamb..	52	Encarnado e branco..	J. C
2	Fodo-é.....		Mellado.....	«	52	Amarello e verde.....	J. Moraes.
3	Fumaça 2.º..		Zaino.......	«	50	Ouro................	S. P.
4	Maurity......		Castanho....	«	45	Branco e encarnado..	J. F.
5	Beija-Flor....		Rodado......	«	52	Azul e encarnado....	J. O.
	7.º Pareo—Maravilha—900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º 50$ ao 2.º, e 25$ ao 3.º						
1	Tal'cier......		Baio.........	Pernamb..	50	Branco e encarnado...	Bernardino Campos.
2	Barqueiro....		Alazão......	«	50	Encarnado e preto..	O.
3	Malange......		Rodado......	«	50	Verde	J. Maia.
4	Timoneiro....		Tordilho......	«	50	Encarnado e preto....	Coud. Arrayal.
	8.º Pareo—Estio—1.000 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3.º						
1	Petropolis 2.º		Rodado......	Pernamb..	50	Encarnado	J. S.
2	Felisfer......		Rodado......	«	50	Rosa e verde.........	Coud. Recife.
3	Paterbouly.....		Rosso	«	50	Encarnado..........	C. C.
4	Matury......		Baio.........	«	50	Enc. e branco........	Coud. Nacional.
5	Maurity......		Castanho....	«	50	Branco e encarnado...	J. C.

Observações

Deixa de haver o pareo de animaes de puro sangue, por só ter sido inscripto as eguas Gipsyle Dorothy no pareo que foi chamado.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar juntos á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Continuam em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hyppicas deste Estado, constantes dos seus codigos de corrida e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda das poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados.

Os Srs juizes só terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estar no Derby Club ás 9 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1º pareo ás 12 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os «forfaits» serão recebidos até sabbado 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 2 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20. 1º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado 27 do corrente ás 3 horas da tarde.

A directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus § e o art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 27 de Abril de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Alfandega de Pernambuco

Consumo do fumo

Os donos das fabricas de charutos, cigarros e de outros preparados de fumo devem vir pagar nesta repartição o imposto do consumo do fumo, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio até o dia 30 deste mez, livre de multa; findo porém o referido prazo só poderão pagar dito imposto com a multa de 10 0/0.

1ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Abril de 1895.—O chefe

J. Gomes da Silva.

SOCIEDADE

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Assembléa geral

No dia 30 do corrente reune-se na séde da sociedade, no meio dia, (rua do Vigario n. 19 1º andar) a sua assembléa geral, afim de approvar a modificação feita no artigo das contribuições e tomar conhecimento do que ha sobre a fundação do Banco Auxiliador.

Recife, 19 de Abril de 1895.

O gerente
A. Pereira Simões.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa Geral ordinaria no dia 29 do corrente mez ao meio dia, em seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 24, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno social findo em 31 de Dezembro de 1894, e ter logar a eleição dos membros da commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 20 de Abril de 1895.

O secretario,
Graciliano O. da Cruz Martins.

Companhia de serviços Maritimos de Pernambuco

De ordem da directoria faço publico que, d'esta data em diante, correrá por conta das companhias, agentes ou consignatarios de vapores o excesso da despeza com o pessoal das alvarengas que trabalhar á noite nas descargas de vapores, no Lamarão.

Recife, 1 de Abril de 1895.

Francisco de Assis Cardoso,
Director secretario.

Great Western of Brazil Railway
Sebo

Convida-se os fornecedores a fazerem propostas para o fornecimento, durante oito mezes a findar em 31 de Dezembro de 1895, de 2,800 kilos de sebo qualhado em barricas, sob as seguintes condições:

350 kilos por mez, entregues nos primeiros dias de cada mez, a partir de Maio proximo vindouro.

A companhia terá o direito de deminuir ou augmentar o fornecimento mensal até 10/0, conforme as exigencias do serviço.

As contas serão pagas no dia 21 de cada mez.

Os pretendentes fornecerão amostras com as propostas fechadas e endereçadas ao gerente da companhia, na estação do Brum, até o dia 30 do corrente.

Recife, 23 de Abril de 1895.

W. H. Scott
Superintendente.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

Companhia Recifense de Panificação

A' illustrada redacção da *Gazeta de Alagoas* referindo-se a ultima viagem do Sr. Izidoro Lemos áquelle Estado, declarou ser elle representante desta companhia. Cumpre notar ter havido equivoco, visto como em 30 de Março cessaram todas as funcções que nella exercia o mesmo Sr. Lemos.

Recife, 20 de Abril de 1895.

Joaquim M. Gonçalves Rosa,
Director secretario.

Companhia North Bretish & Mercantil e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18s	5d
RECEITA ANNUAL			
De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	5d
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
	£ 2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Companhia
DE
Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação commercial, para eleger-se o secretario da directoria que vagou com a morte do Sr. Christiano Cesar Coutinho, e tambem tratar-se em 3ª convocação de autorisação para uma emissão de debentures.

Recife 13 de Abril de 1895.

Bento Magalhães
Gerente.

COMPANHIA
Destillação de S. José
Chamada de capital

São os Srs. accionistas convidados a effectuarem em mão do Sr. director thesoureiro a quinta e ultima entrada de 20 0/0 sobre o valor de suas acções, a é o dia 30 do corrente.

Barreiros, 13 de Abril de 1895.

Francisco da Rocha H. C. Sobrinho
Director presidente.

Praça

Na audiencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, que terá logar as 11 horas da manhã do dia 27 do corrente mez, na sala das audiencias, vão a segunda praça com abatimento de 10 0/0 os bens seguintes:

Uma armação de amarello envidraçada, em bom estado, avaliada em 2:000$.

tres balcões de botica de amarello, avaliados por 150$000.

Cincoenta frascos de bocca larga proprios para pharmacia, avaliados em 25$, cujos bens foram penhorados por execução de D. Maria Rosalina de Torres Bandeira e outros, contra José Francisco Bittencourt, e acham-se depositados na pharmacia n. 37 da rua do Imperador.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

De ordem da Directoria convido aos Srs. accionistas d'esta Empreza, para se reunirem assembléa geral ordinaria, no dia 6 de Maio, na séde da Associação Commercial Agricola, afim de tomar conhecimento do balanço e actos da administração relativos ao anno findo, assim como proceder-se a eleição dos membros da commissão fiscal.

Recife, 16 de Abril de 1895.

Manoel Carneiro da Cunha,
Secretario.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. Cruz

Convocação

De ordem do Pod. . Ir.·. Ven.·. convido os Obbr.·. do Q.·. sd.·. para a sess.·. Econ.·. de segunda-feira 29 do corrente, em que se tratará de assumpto relativo ao art.·. 222 do Reg.·. G.·. r.·.

Or.·. Recife, 26 de Abril de 1895.—E.·. V.·.

M. Martins 18.·.
Secr.·.

Companhia Destillação de S. José

Assembléa geral extraordinaria

São os Srs. accionistas convidados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria na séde da sociedade Club Litterario Barreirense, ás 2 horas da tarde do dia 27 do corrente, afim de tratar-se de assumptos urgentes que interessam aos negocios sociaes.

Barreiros, 16 de Abril de 1895.

F. da R. H. Cavalcante
Director presidente.

Seguros Maritimos

As directorias das Companhias de Seguros Indemnisadora, Phenix Pernambucana, Amphitrite e Tethys, desta praça, convencidas como algumas das suas congeneres do Sul da Republica, conforme circular recebida, de que os seus interesses são gravemente compromettidos pelos continuos e excepcionaes prejuizos nos seguros de assucar em saccos embarcados quer em navios á vela quer em vapores, particularmente com destino aos portos do estado do Rio Grande do Sul; resolvem a contar do dia 10 de Abril proximo, só effectuar seguros de assucar em saccos para os portos do referido estado, "livre de avaria particular", o que fazem publico para conhecimento e governo dos interessados.

Recife, 30 de Março de 1895.

Pela companhia Indemnizadora,
Joaquim Alves da Fonseca.
Alvaro Pinto Alves.

Pela companhia Phenix Pernambucana.
Luiz Duprat,
M. da Silva Maia.

Pela companhia Amphitrit
Arthurugusto d'Almeida.
João José d'Amorim.

Pela companhia Tethys.
Barão de Souza Leão.
Thomaz Comber.
Julio C. Paes Barreto.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Companhia de Tecidos Paulista
DEBENTURES

Paga-se no escriptorio desta Companhia á rua do Bom Jesus n. 1 pavimento terreo, do dia 20 do corrente os juros das debentures do emprestimo pela mesma emettido referente ao semestre findo.

Recife, 18 de Abril de 1895.

J. A. Saraiva Junior,
Director secretario.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha
O paquete Una
Commandante Carvalho

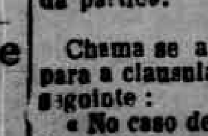

Esperado até o dia 29 seguirá no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
·PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete Jaboatão
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana
n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim, Amarração e Pará
PAQUETE
Rio Formozo
Commandante David

Segue no dia 27 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 1.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Não recebe carga para o Pará.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana
n. 12

Pacifico Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAM LINE
Os paquetes magnificos
Orissa e Oropesa
AELICES DOBRADOS
Primeira viagem á este porto
Orissa

Espera-se da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Oropesa

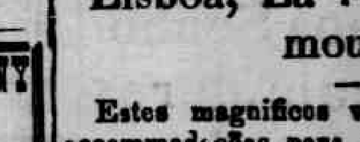

Espera-se do sul até o dia 6 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plimouth

Estes magnificos vapores têm optimas accommodações para passageiros.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1° andar

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate NINA.
Recebe carga.
tratar: na rua da Madre de Deus n. 8.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Ville de Buenos-Ayres
Commandante Praud

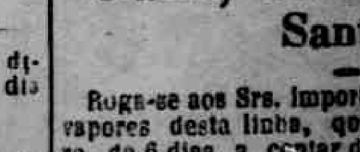

E' esperado da Europa até o dia 3 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Brazil
Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 26 do corrente, seguirá para os portos do norte no dia 27 do mesmo.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bórdo custam mais 15°/°.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1° *andar*

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
S. Francisco
Commandante Pinto

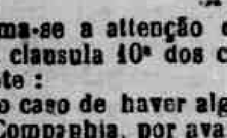

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana
n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Elbe
Commandante Messervy

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Tagus

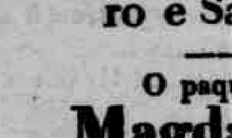

Espera-se da Europa no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceiò, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Magdalena
Commandante H. C. Rigaud

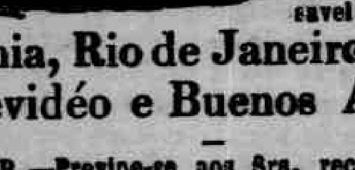

E' esperado da Europa no dia 2 do Maio, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genuat Steam Navegation Company—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para New York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers
James Knott Newcastle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados Unidos e o Brazil

E' esperado de New-York até o dia 24 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Egyptian Prince

Para cargas trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado do sul até o dia 24 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O VAPOR INGLEZ
Moorish Prince

Para cargas trata-se com os Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

LEILOES

— Sabbado, 27, effectua o agente Pinto o leilão de chitas, madapolões, algodões do Rio e outras fazendas avariadas.

— Segunda-feira, 29, leilão da armação, moveis, fazendas e mais objectos da loja da rua Marquez de Olinda n. 1.

— Terça-feira, 30, o de fazendas de lei, em differentes lotes, na loja da rua do Rangel n. 28

Agente Silveira

LEILÃO

Do engenho Boa-Esperança

Sexta-feira, 26 do corrente
Ao meio dia
No armazem n. 41 da rua 15 de Novembro

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e com a sua assistencia, a requerimento de D. Julia Ayres de Almeida Freitas, inventariante dos bens deixados pelo finado Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas, levará a leilão o engenho Boa-Esperança, pertencente ao espolio do mesmo finado, e situado na comarca de Panellas de Miranda, o engenho é moente com agua, copeiro, com moendas de ferro, casa de telhas, assentamento constante de seis tachas, grande numero de formas de madeira, dous caixões para deposito, alambique de cobre com deposito e seus pertences, em casa de telhas, casa de vivenda de tijollo e taipa, coberta de telhas, sendo que a sua demarcação constante da escriptura de compra e termo judicial, está em mão e poder do mesmo agente para que os licitantes possam conhecer, e mais cinco cavallos novos; finalmente que o engenho é vendido com a safra ainda não colhida e a vindoura já fundada, respeitando-se os direitos dos lavradores.

Os pretendentes podem procurar o mesmo agente na rua Duque de Caxias n. 41, 1° andar.

Leilão

De 40 peças de cretone, 63 ditas de chitas, 7 fardinhos com algodão de cores, madapolões e outras fazendas avariadas d'agua do mar.

Sabbado, 27 de Abril
A's 11 horas da manhã
Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS NUMERO 45
Em continuação

Outros fardos de algodão crú, tambem avariadas, fichus, chapéos de sol e outras fazendas.

Leilão

De 1 armação envidraçada e envernisada, balcão, 2 dictos, 1 vitrina, 1 espelho grande dourado, 2 mesas grandes envernisadas, 1 carteira, 4 mochos, candieiros a gaz e registro.

Machinas de costura, 2 mesas grandes para trabalho de alfaiate.

O agente Pinto, legalmente autorisado levará a leilão a linda armação e mais objectos acima mencionados, á rua Marquez de Olinda, garantindo-se a chave da casa ao arrematante da armação, em um ou mais lotes.

Em continuação

Um variado sortimento de chapéos de palha e de feltro para homens e crianças, enfeites para toilet, pannos para mesa, espelhos, casemiras, collarinhos e outras fazendas da loja da rua Marquez de Olinda n. 1. casa da esquina.

Alvaro Baylon, tendo de effectuar uma viagem ao norte, fará leilão por liquidação, por intervenção do agente Pinto, em lotes, a armação, fazendas e miudezas da loja da rua Marquez de Olinda n. 1.

Segunda-feira, 29 de Abril
A'S 11 HORAS

Leilão

De madapolões, algodões, chitas, brins, cregeullas, casemiras e mais fazendas que formam um variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, da loja da rua do Rangel n. 28.

Terça-feira, 30 de Abril

O agente Pinto levará a leilão, em lotes, a vontade dos compradores, e por liquidação as fazendas acima mencionadas.

Principiará ás 10 horas.

AVISOS DIVERSOS

— GARRAFAS para cognac, compra-se quantas houver; na Pharmacia Americana.

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com pratica de molhados, dando fiador de sua conducta: na casa de José Pinto de Figueiredo, no Cordeiro.

— Precisa-se com urgencia de uma boa cosinheira e uma arrumadeira; a tratar na rua da Soledade n. 82-A.

— Aluga se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, proprio para barbeiro, sapateiro, talho, etc., á rua do Bemfica n. 4: a tratar no n. 6. Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiro a m com sem ferramenta, na mesma rua e com freguezada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 25 annos com pratica de miudezas e fazendas, garantindo sua conducta, paga-se bem, não tendo pratica não serve: na rua do Rangel n. 58.

— Desappareceu da casa do Sr. José Tranquilino, no dia 22 de Abril seu filho menor de 11 annos de idade, por nome Guilherme; pede respeitosamente á policia ou a quem o encontrar que se digne deste favor, que ficará muito agradecido.

— Precisa se de uma peri a engommadeira: a tratar com o porteiro do Arsenal de Marinha

O fiscal de S. José Antonio Luiz do Rego Barreto, venha ao Pateo do Paraizo n. 15.

Engenho

Vende se o engenho Bella-Flor, no municipio de Agua-Preta, com safra para mais de dous mil pães de assucar, acha-se moente e corrente: a tratar á rua do Imperador n. 44, 1° andar, ou á rua Direita n. 46.

ESCOLHIDOS
DE FIGADOS FRESCOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
OS MAIS RICOS
E MAIORES

Vende-se

Duas columnas de ferro com 4 metros de comprimento, diversos pés de ferro para bancos de jardim quatro jogos de rodas de ferro, proprio para carroças: á tratar na rua Duque de Caxias n. 56.

Aluga-se

Um grande sobrado á margem do Capibaribe, com terreno e grandes dependencias, caes para embarque, proprio para uma fabrica de qualquer natureza, tendo agua encanada, etc., ao lado do Prado da Estancia: á tratar na rua Duque de Caxias n. 56.

Excellente acquisição

Vende-se a propriedade—Olho d'Agua—situada a pouco mais de dous kilometros da cidade de Garanhuns, com meia legua de frente e legua e meia de fundo: sendo que, meia legua se estende até a cidade, em terreno que pode ser desde já aproveitado para a edificação, por ser dentro da cidade.

A casa principal é de pedra e cal, de nova construcção e a moderna, solidamente edificada e com sufficientes commodos para uma familia. Tem oito casas para moradores, e uma para o feitor, engenho montado com casa de purgar e destillação, casa para fabrico de farinha de mandioca, e com uma safra para 600 pães de assucar, 3 a 4 mil pés de café que já dão fructo, porção de diversos tamanhos, canteiros com 15 mil mudas e diversas arvores fructiferas que dão o rendimento annual de um conto de reis.

A propriedade tem proporções para se plantar 100 mil pés de café, com agua para irrigação, que garante a plantação sem risco de perda. Tem 430 braças de varzea que produz tudo que se planta, tres cercados tendo cada um 600 braças de comprimento e 300 de largura.

Todo terreno é fertil e uberrimo, proprio para café, podendo nas terras frouxas produzir cada pé 4 kilogrammas e na varzea colhem-se duas safras por anno.

O solo contem minas de ferro, cobre, crystal e esmeril, que podem ser exploradas. O seu clima é reconhecido como um dos melhores deste Estado, pela sua salubridade; e aprazivel, alto em que foi edificada a principal casa.

Vende-se livre e desembaraçada de compromisso, visto o proprietario nada dever a praça, e o motivo da venda se dirá aos pretendentes: á tratar na mesma propriedade, com o seu proprietario.

AVISO

O Sr. José Lima que foi empregado de Pereira Carneiro & C., e suppõe-se hoje de uma usina da companhia Florestal, tem uma carta no largo do Corpo Santo n. 15, 1° andar, parte posterior, de que se pede resposta prompta.

Colla da Bahia

Vende-se a retalho; na rua do Amorim numero 52.

Liquidação

Aguardente de Massangana engarrafada a 300 rs. a garrafa e outros objectos: na rua Paulino Camara (outr'ora Camboa do Carmo) n. 3.

Vinho Genuino Portuguez
DE
MONÇÃO DE BASTO

O melhor vinho de mesa, puro, generoso e de paladar agradavel.

Garantimos a sua inteira legitimidade porque o importamos directamente das quintas dos nossos socios.

Apresentamol-o especialmente aos Srs. particulares como uma especialidade incompativel.

Vendem em quintos e decimos.

Alvares de Carvalho & C.
86 Rua Duque de Caxias 86

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de uma casa com pequena familia; na rua da Detenção n. 17-3

Ama

Precisa-se de uma ama com pratica de cosinha; a tratar na rua da Imperatriz n 17, terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e mais alguns pequenos serviços de casa de familia de duas pessoas, paga-se bem: travessa da Praia do Forte n. 6.

Casa

Vende-se uma casa em Duarte Coelho n. 22 (Olinda); na rua de S. Francisco n. 72.

Bom piano

Vende-se por 1:000$000; no pateo do Paraizo n. 15.

Altar

Vende-se um excellente altar e seus accessorios em perfeito estado; a tratar na Capunga travessa da rua das Pernambucanas n. 8.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico de pharmacia; na botica franceza n. 22, rua do Bom Jesus.

Criado

Precisa-se de um criado no becco do Padre n. 28, hotel.

Casas na Torre

Vende-se 2 pequenas casas situadas na rua Real da Torre, ns. 82 e 84, n'um terreno de 50 palmos de frente e 300 palmos de fundo, chão proprio.

Quem as pretender poderá ir vel-as; e para tratar encontrará pessoa competente na casa grande do alto da Torre, ao pé da capella.

Madeira

Excellente taboado de amarello, louro e pão carga, pranchas de sicupira, etc., preços com 10 e 20 0/0 de abatimento: na fabrica de moveis da rua de S. João n. 48.

Maria Angelica Barboza Leal

Carlos Alves Barbosa e sua familia, Rodolpho Gomes Leal e seu filhinho, tenente-coronel José Gomes Leal e sua familia mandam rezar uma missa por alma de sua pranteada filha, irmã, esposa, mãe e nora **Maria Angelica Barbosa Leal**, na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente, trigesimo do seu fallecimento para cujo acto convidam seus parentes e amigos antecipando desde já a sua eterna gratidão.

D. Anna dos Anjos Correia de Araujo

Francisco de Paula Correia de Araujo e sua mulher convidam a seus parentes e amigos para assistirem a missa que se ha de celebrar em sufragio d'alma de sua presada irmã D. Anna dos Anjos Correia de Araujo, na matriz de S. Lourenço, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 26 do corrente.

✝

José Pereira Bastos

Trigesimo dia

José Alves Salazar manda dizer missas por alma de seu ex-socio e amigo José Pereira Bastos, no dia 27 do presente, trigesimo dia de seu fallecimento, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 8 horas da manhã; pede aos seus amigos e aos do fallecido para assistirem a este acto de caridade, ficando desde já agradecido.

Dão-se esmolas no fim da missa.

D. Maria da Conceição Christovão

Joaquim Christovão e sua senhora, tendo recebido de Portugal a dolorosa noticia do fallecimento de sua prezada mãi e sogra, D. Maria da Conceição Christovão, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que por seu eterno repouso mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 30 do corrente, na igreja do Espirito Santo, agradecendo desde já a todas as pessoas que se dignarem comparecer.

✝

Antonio Bazilio dos Santos

Zaire O. Chaves dos Santos, Leonidio O. Chaves dos Santos e sua esposa, Amelia A. F. Chaves dos Santos e filhos, A. Augusto C. dos Santos, Antonio H. Chaves dos Santos e sua esposa Maria das Mercês G. C. dos Santos, Capitulina A. C. dos Santos, Maria J. C. dos Santos, esposa, filhos, noras e netos mandam celebrar missas pelo eterno descanso de seu sempre chorado esposo, pai, sogro e avô Antonio Bazilio dos Santos, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, 7º do seu passamento, e para este acto de religião e caridade convidam a todos os parentes e amigos do finado, confessando-se desde já a sua eterna gratidão.

✝

D. Maria de Paula Lopes

Carlos de Paula Lopes, seus manos, manas, sobrinhos, cunhados e cunhada convidam seus parentes e amigos para as missas que mandam rezar por alma de sua estimada mãi, avó e sogra Maria de Paula Lopes, no sabbado 27 do corrente ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo.

Agradecem este acto de caridade aos que comparecerem, bem como áquelles que expontaneamente assistiram o enterramento da mesma finada.

ATTENÇÃO

Os proprietarios da Loja e Armazem das Estrellas resolveram determinar um dia em cada semana para a liquidação de diversos artigos que serão vendidos sem limite de preços, sendo o dia escolhido para esta liquidação o de sexta-feira d cada semana, annunciando-se com antecedencia os artigos que terão d ser liquidados

Para a proxima sexta-feira não haverá descriminação dos artigos pela falta de tempo para annuncial-os.

Criado

Precisa-se de um criado até a idade de 15 annos; a tratar na rua do Commercio n. 44.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Egonmmadeiras

Precisa-se na rua das Flores n. 25, tinturaria.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
FAZENDAS
Machinas, candieiros e quadros allegoricos
PARA SALA
25—Rua do Livramento—25

Realmente a invenção não é má

O publico já vive cansado da leitura de tantos reclames, uns tendo razão de ser e outros. . motivo para escrever, porem nós que temos um gosto extraordinario nas escolhas de nossas fazendas e que recebemos todos os mezes fazendas finas, completamente desconnecidas do mercado, precisamos descrevel-as e esperarmos pela visita de todos para realmente verem se o nosso reclame é ou não pura realidade.

Estamos sem competidores.

Sedas de côres, arrepiadas na ultima moda.—Vaidosas.
Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.
Sêdas pretas, 1$800 o covado.
Panninho macio, fina cambraia, 10 varas, 5$000 a peça.
Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.
Madapolão em caixinha, especialidade, 15$000 a peça.
Sêdas de cores, Pernambuco na Ponta.
Lans com listras de sêda, Adelaide, 3$500 o covado.
Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado.
Lans com listras de sêda, Murak, 3$100 o covado.
Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.
Lans com salpicos, As Tres Marias, 7$500 o covado.
Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.
Sêdas, tecido de gorgorão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.
cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.
Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.
Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.
Chitas escuras, Haja pão, covado 500 réis.
Phantazia, Não me toque, 800 réis o covado.
Cretones, A flôr do baile, 500 réis o covado
Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.
Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.
Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.
Ditos, Pucassú, 500 réis o covado.
Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.
Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.
Ditos, Regencia, 480 réis o covado.
Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.
Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.
Ditos com barra, Deodoro da Fonseca, 700 réis o covado.
Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.
Merinós pretos para batina.
Ditos côr de café para batina.
Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.
Velbutina de todas as cores.
Surah, completo sortimento
Lindo sortimento de cambraias bordadas.
Cortes de vestidos brancos bordados.
Vestidos em cartões bordados a sêda.
Phantazia, Beijos do amor, 1$500 o covado.
Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.
Explendido sortimento de fazendas pretas para a Semana Santa.
Capellas com véo para noivas.
Peitilhos de linho, lizos e bordados.
Grande sortimento de bijouterias.
Pannos de crochet para sofá e cadeira.
Novo sortimento de gravatas.
Completo sortimento de espartilhos.
Camisas bordadas para noivo.
Punhos e collarinhos.
Camisas de linho brancas e de cores para homem
Vestuarios para baptisado.
Bolsas de mão, inglezas.
Malas para viagem.
Tapetes para sofá e cama.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Ditos de borracha para homem.
Capas de borracha para senhora.
Camisas brancas para meninos.
Vestuarios americanos para meninos e meninas.
Chambres.
Guarda-pó.
Flanella lisa e de listras.
Chales pretos.
Cortinados de crochet para cama.
Cortinados de crochet para janella.
Cortinados de cambria para cama.
Mantilhas de sêda pretas e de cores.
Ditas de algodão pretas e de cores.
Camizetas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Cobertores americanos, 2$800 um.
Baêta encarnada e azul.
Cortinados de côres para cama.
Lindos cortes de casemira.
Casemiras em peças pretas e de cores.
Grande sortimento de roupas feitas para homem
Roupas feitas por medida, perita tesoura.
Cortes de fustão branco e de cores para collete..
Atoalhado de linho e de algodão.
Pannos da costa para mesa.
Serouias elasticas.
Serouias de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para cobertas.
Bolsas de tapete.
Dito preto lavrado, 1$500 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Cansinha Verde, 3$500 o covado.
Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.
Palitota de palha de sêda.
Camisas de meia com listas de côres.
Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.
Leques, ultimo gosto.
Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos.—Julieta.
Cachinet de sêda e de côres.
Velludilho de côres.
Baffalo de côres.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

Antiga de Crespo

MARQUES & LIMA

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÁO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**

P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS

SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE — COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL

O Tónico mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervóso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispóstos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

CURA SEGURA DAS MOLESTIAS SECRETAS

Medalha de Prata na Exposição Universal de Barcelona em 1888
Medalha de Ouro, Paris, 1885. — Diploma de Honra, Paris, 1886

PILULAS
e Injecção de

KAVA - KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

BLENNORRHAGIAS SPERMATORRHÊAS, CYSTITES URÉTHRITES, CORRIMENTOS

Estas enfermidades, recentes ou antigas, curam-se radicalmente em alguns dias, em segredo, sem regimen nem tisanas, e sem cançar nem perturbar os orgãos digestivos.

Exija-se sobre cada pilula, sobre cada caixa, sobre cada rotulo, a assignatura [illegible]

PARIS, 22, Praça da Madeleine, 22, PARIS

OLEO de HOGG

do FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES)
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VINHO de QUINA de PYROPHOSPHATO de FERRO

PREPARADO NA

PHARMACIA ROBIQUET

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Esta preparação é proveitosa ás *Crianças fracas e rachiticas*, e favorisa-lhes o crescimento; convem tambem ás *Senhoras fracas* ou *anemicas*, ás quaes facilita a *Menstruação* e previne as difficuldades da *idade critica*, activa o *restabelecimento* da saúde depois do parto. Restabelece a *força viril* dos homens enfraquecidos e facilita-lhes as *Digestões laboriosas*, desperta o appetite sem produzir os ardores proprios ás outras preparações, não dá logar a prisão de ventre, diarrhea ou fadiga do estomago.

E' por isto que deve ser considerado como o melhor **Regenerador do Sangue.**

Além de evitar as Imitações e Falsificações fraudulentas, exija-se a Assignatura de BESSE, unico successor de Robiquet & Levasseur

PHARMACIA ROBIQUET, 23, rua de la Monnaie, PARIZ

Deposito em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ

EXPLOTAÇÃO GERAL do CAUTCHUC

POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia

Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.

ESPECIALIDADE em BEXIGAS de BORRACHA PARA FUMADORES

Envião-se os Catalogos franco.

N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas **EM. FJ.**

Seringas e peras de borracha para injecções e clysteres.

FOURNIER & PUJALET, SUCCes

34, rua Turbigo, PARIZ

FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS e O PÓ **ESPIC**

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma:*

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

PAPIER AMBRÉ

Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL**
não podendo adherir aos labios

PARIS, **Gaston d'ARGY & Cia**, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiados s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, **8,000 francos**. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, **9209** francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE VÉCHEUR, papel riscado (vergé) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

As unicas Verdadeiras Pastilhas de

VICHY

são as

PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS
15 de Maio — 30 de Setembro.

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé
de
DELANGRENIER
DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS

BRONCHITES — GRIPPE — INFLUENZA

e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE DE COQUELUCHE

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Superior Vinho Verde

Em ancoretas

Chegou nova remessa deste vinho em pequenos barris de decimo, superior a vinho Bordeaux, por ser muito macio, brando e sem a menor composição.

E' exclusivamente o succo da Uva.

Applicado depois de um bom prato de bacalhão, serve para se admirar e ver de quanto é capaz a Natureza!!

Nunes Coimbra & C.a

34—Madre Deus—34

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objectos tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario 9

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira, para casa de familia, paga-se bem; a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro; a tratar no armazem n. 44 á rua do Commercio.

Em Olinda

Vende-se excellente doce secco de cajú, na Ladeira da Ribeira n. 22.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para a usina dendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o bagaço ou palhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas,

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores á vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grande e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52

RECIFE

LOJA DO POVO

19—Rua 1º de Março—19

Pedimos attenção das Exmas. familias para os preços resumidissimos por quanto vendemos as nossas fazendas abaixo mencionadas.

A saber:

Brins de linho de côr para roupa de homem a 600 rs. o covado
Cretones claros e escuros cores firmes 400 rs. o covado.
Madapolão nacional 24 jardas fazenda de 14$000 por 10$000 a peça.
Mantilhas de seda pretas e creme a 5$000 uma.
Ditas de algodão pretas e creme a 2$500 idem.
Colchas de côr para cama a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Meias cruas para homem e para senhoras 12$000 a duzia.
Zephiros de quadrinhos para vestidos 240 rs. o covado.
Merinó preto liso e lavrado a 1$500 e 2$000 o covado.
Cortes de cambraia branca bordados a 16$000 um.
Cachemiras para vestidos a 400 rs. o covado.
Atoalhado branco e de cor para mesa a 3$000 o metro.
Bramante com quatro larguras a 1$800 o metro.
Dito de linho com quatro larguras a 3$000 o metro.
Setim branco macau para vestidos de noiva a 1$500 o covado.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000 uma.
Cortinados de crochet para cama e panella a 12$000 o par.
Ditos de cambraia bordados a 10$000 o par.
Camisas de malha de lã, para homem e senhora a 6$000 uma.
Cortes de casemira de cor a 4$000 8$000 um.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 e 10$000 um.
Luvas de seda para senhora e para meninas a 1$500 o par.
Enxovaes para baptisados diversos preços.
Flanellas de pura lã 1$000 o covado.
Esplendido sortimento de camisas de flanella com collarinho a 6$000 uma.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Colxões francezes a 15$000 um.
Madapolão pelle de ovo a 10$000 a peça com 24 jardas.
Morim para enxoval a 5$000 a peça.
Collerinhos de puro linho a 8$000 a duzia.
Casemira preta de agonal a 2$000 o covado.
Sobretudos, chambres, cobertas e cobertores, lenços, camisas, ceroules e mais artigos que vendemos barato para liquidar.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

Telephone 61

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Antonio Alves Barbosa & C.

Grande sortimento variado em cores de ladrilhos (mosaicos), vitrificados dos me e hydraulicos lhores fabricantes, assim como dos de marmore natural, pedras para sepulturas, etc., etc.

Variado sortimento de figuras, vasos, pias, banheiros e mausoléos de marmore. Recebem qualquer encommenda de fóra e tambem se incumbem de qualquer obra concernente a sua arte.

Grande deposito de marmores em taboas e blocos, de todos os comprimentos, larguras e grossuras, assim como de cimento

PORTLAND

37—RUA DA AJUDA—37

RIO DE JANEIRO

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de tod.s as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, grenadina, groselha, framboesa, baunilha, hortelã-pimenta etc. etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12A

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, que tenha quem garanta sua conducta, e que na sua ausencia possa fazer as vezes do dono da casa; na rua Estreita do Rosario n. 9.

Mobilia

Vende-se uma mobilia do jacarandá em perfeito estado, toda entalhada; na rua do Torres n. 14 pavimento terreo.

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM

MACHINAS DE COSTURA PARA FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS

RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte. Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

25 Rua do Livramento 25

Agrícultura de cafeeíros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cuojs preços, tamanhos e qualidade, sj encontrará no *Jornal do Recife.*

Criado

Precisa-se de um criado; na botica franceza n. 22, rua do Bom Jesus.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados — MINHA ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

A CAMISA DOURADA

CAMISARIA E ALFAIATARIA

15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

(Antiga de rua do Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade, por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, bramantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas. Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punco ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com puho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinhos	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas.

A frente da officina de alfaiaaria hemn es perito e habil artista

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecinento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Récife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de um perito cosinheiro.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Kirted.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aparente nenhum outro appellidado depurativo o de alsaparrilha se approxima sequer do Xarope de Reuter n. 2. Combina os grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins, e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O SANGUE

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marques de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar.

Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como estão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

CAUTELA.— Não é genuino sem cada envolterio ter a marca registrada de Barclay & C. New York.

MEDICINAL PARA TOILETE

TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A PELLE

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

Cardozo & Irmão

Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104 e rua do Visconde de Itaparica n. 2 e

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem um deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens preciso á agricultura d'este Estado como sejam

MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.
CALDEIRA multitubulares de todos os tamanhos.
MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
RODAS D'AGUA.
RODAS DENTADAS direitas e angulares.
CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.
BOMBAS de repucho de differentes systemas.
LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidos por dous engenheiros bastante praticos e conhecidos.

MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento como provam com as diversas que tem montado.

VENDEM a praso ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

Para distrahir

Uma bonrosa visita a casa de modas—Nova Esperança—as amaveis leitoras encontrarão um completo sortimento de objectos de novidade e phantasia recebidos mensalmente das principaes praças da Europa e America os quaes são vendidos por menos de que em outra qualquer casa e com desconto para as vendas por atacado ou maior de 50$000.

Em resumo destes mos alguns artigos alem de muitos outros.

FINOS E ELEGANTES

Espartilhos e os especiaes para Sras. que crism, novo sortimento

GRANDE NOVIDADE

Em bordados finos, cambraia branca e de côres e madapolão, preços reduzidos para desconto.

FINAS RENDAS

De linho verdadeiro, algodão e seda.

ELEGANTES CAPAS

E pellerios para Sras. e mocinhas.

Bonitas camisas brancas e de cores para Sras. para o dia e para dormir.

LEQUES

Em todo genero o que ha de melhor em pluma, seda, gaze para senhoras e mocinhas.

BONITAS

Mattas para missas

BINOCULOS

De madreperola, marfim, couro da Russia e tartaruga para theatros e viagens.

ESTOJOS COMPL

Com, escovas, malas com artigos para viagens estojos para barba.

ALBUNSE RETR

Completo sortimeno.

PEDRO ANTUNEA & C.

Rua Duque de Caxias 63

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Essa nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Mello.* (Firma reconhecida a firma).

Carne verde a 800 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 17 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffre a alteração par mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 5 de Abril de 1895.

Fiusa Lima & C.

FOLHETIM 75

ODIO DE RACA

—o—

TRADUCÇÃO

—

PARTE SEGUNDA

XXI

(Continuação)

— Estão bem guardadas as reliquias! proseguio a sacerdotisa com enthusiasmo; a India póde dormir em paz sob a égide dos seus talismans!

— Mostre nos a sacerdotisa de Bowhanie o deposito sagrado! disse Djella ao cabo de um instante.

— Ordena a rainha?

— Ordeno...

— Estou prompta...

— E nós esperamos...

A' beira do abysmo achava-se uma estatua de marmore preto, a estatua de uma divindade hyndú, representando um animal phantastico, com tres cabeças de cão n'um corpo de cavallo.

Jubbéa pegou n'uma destas cabeças, a do meio, e fel-a pausadamente gyrar sobre si mesma.

Ao mesmo tempo uma brahmine, obedecendo a um signal da suprema sacerdotisa, tocava n'uma mola occulta no sóco da estatua.

O effeito foi immediato.

A grade que rodeava o monumento abrie-se sem causar o minimo ruido; a porta de bronze marchetada de aço abaixou-se e formou sob o abysmo uma ponte suspensa.

Jubbéa atravessou esta ponte com andar firme, e chegou ao monumento, do qual segunda porta occultava ainda a entrada a todas as visitas.

Jubbéa voltou-se.

— Prostrai-vos! ordenou ella. Em nome da deusa, prostrai-vos!

XXII

Todas as testemunhas desta scena ajoelharam, começando por Djella, Doorghal-Sahib e o fakir.

Então Jubbéa premio uma mola; a segunda porta abrio-se immediatamente, e o interior do santuario appareceu, illuminado por uma claridade ardente e de aspecto phantastico.

No centro deste santuario, sobre um pedestal de granito roseo repousava a estatua de Bowhanie, inteiramente occulta pelas prégas de um véo côr de fogo, constellado de figuras de ouro.

Sob as abobadas do pagode reinava silencio profundo, absoluto. Não se ouvia senão o murmurio das respirações offegantes, e o ruido do palpitar dos corações.

O terror superisticioso que opprimia todas as almas, obrigava todos os hombros a curvar-se.

Foi Djella a primeira que ergueu a cabeça. A' vista do santuario resplandecente, sahio-lhe dos labios uma exclamação de enthusiasmo:

— Irmãos da obra sagrada, disse ella em seguida, vêde: eis o véo da deusa, o nosso palladium!

— Filhos de Bowhanie, proseguio a suprema sacerdotisa, só o eleito da deusa poderá tocar-lhe sem que seja fulminado

O annel brilha sob o véo! Estão bem guardados os talismans! Podeis começar a luta! Aquella de que vem a força e dá a victoria, protege vos e marcha comvosco! E' ella que nos brada pela minha voz: « Morra a Companhia das Indias! »

Todas as boccas repetiram:

« — Morra a Companhia das Indias! »

Expressando feroz alegria, resolveu Djella avivar ainda o incendio daquelle fanatismo com as chammas da sua palavra.

— Irmãos da obra terrivel, ouvi-me! disse ella; e depois de eu fallar, recordai-vos e conservai-vos promptos! Dentro de tres dias os dedos de aço comprimirão carnes palpitantes! Ouvistes-me!

— Ouvimos! responderam os hyndús com sombria exaltação.

Djella proseguio:

— Na noite de depois de amanhã, á hora em que a estrella de Kali brilhar no cimo mais elevado das montanhas pardas, reunir-se-hão os chefes da obra terrivel no ponto que lhes for designado amanhã. Irão todos?

O fakir relanceou os olhos em torno, parecendo interrogar os restos occultos pelas cogulas.

Sem duvida os convidados trocaram com ella algum signal, que só ella podia ver e comprehender; o caso é que ao cabo de um segundo, respondeu:

— Irão todos, rainha.

— E' lá, proseguio a princeza, é lá que os Jemadars receberão as ordens supremas.

— E os Jemadars serão doceis, replicou o fakir; fico por elles!

Um dos Jemadars velados fez signal de que queria fallar.

O fakir indicou-o a Djella.

— Ouvir-te-hemos, irmão! lhe disse a princeza.

— Muitos filhos da grande obra não teem como arma senão a sua coragem, disse o hyndú em tom grave; falta-lhes ouro para pagar ferro.

— E' verdade... murmuraram muitas vezes.

— Ouro! repetio a princeza, é ouro o que lhes falta?

— E'.

— Vão tel-o.

Depois, dirigindo-se á suprema sacerdotisa, accrescentou Djella:

— Jubbéa, erguei a pedra que occulta as nossas riquezas e hauri nellas sem contar.

— Em nome da deusa Bowhanie, respondeu a Jubbéa, obedeço.

E inclinou-se para os degráos de marmore vermelho, que conduziam ao santuario.

Em um dos degráos havia uma argola de aço quasi invisivel. A suprema sacerdotisa pegou na argola e empregando toda a sua força, puxou-a para si.

O degráo deslocou-se immediatamente e gyrou sobre si mesmo, desmascarando profunda cavidade cheia de saccos de ouro.

Jubbéa pegou n'um destes saccos, todos de igual grandeza, e que deviam conter cada um cerca de duas mil peças de ouro, e pos-se em acção de os amontoar nos degráos do santuario.

Emquanto ella se entregava a esta tarefa, acompanhava a Djella com a vista, murmurando ao mesmo tempo com uma especie de triumpho selvatico:

— Ah! Companhia das Indias, Moloch insaciavel, raça ingleza, raça detestada, não sabes que quasi á tua vista, no seio de Benarés, aos pés da deusa, existem thesouros amontoados para te perderem!

Jubbéa interrompeu-a.

— E' bastante por agora? perguntou ella.

A princeza voltou-se para os hyndús, e pela sua vez perguntou:

— E' bastante?

— E', respondeu o fakir.

— Bem, proseguio a princeza, designando os saccos de ouro; levai-o, é todo para vós.

— Obrigado, em nome dos nossos irmãos... murmurou o fakir.

— Conservai-vos promptos... continuou Djella.

— Estaremos promptos! Assim o juramos!

— Não se trata já de lutas tenebrosas, de homicidios isolados! Prepara-se geral exterminio! Dentro de tres dias terá a Companhia das Indias exhalado o seu ultimo suspiro! Dentro de tres dias terá o ultimo inglez achado ensanguentada sepultura na velha terra dos Tamerlidios!

— Dentro de tres dias! repetiram os hyndús.

— Fechai de novo o santuario! ordenou a princeza.

Jubbéa sahio do monumento, atravessou a ponte e voltou para junto da estatua, a qual fez de novo gyrar a cabeça, mas em sentido contrario ao da primeira vez.

No mesmo instante voltou a porta de bronze ao seu lugar; a grade fechou-se de novo; todas as cousas extraordinarias que um momento antes se offereciam á vista, desappareceram, ao modo de uma phantasmagoria desvanecendo-se.

— Agora, disse o rajah, julgo que só nos resta retirar-nos.

— Esqueceis-vos de uma cousa, replicou a princeza.

— O que é?

— Assegurarmo-nos de que nenhum profano se occultou neste recinto, e não sorprehendeu os mysterios sagrados do santuario de Bowhanie.

— Um profano? repetio Doorghal; seria acaso possivel?

— Não sei; mas o homem verdadeiramente prudente, o homem a quem nenhum incidente imprevisto sorprehenderá, nem jamais derrubará, é o que prevê tudo, incluindo o possivel.

Depois a princeza, dirigindo-se aos hyndús que a rodeavam, accrescentou no tom de dominio absoluto, sob o qual era forçoso ceder, houvesse o que houvesse.

— Irmãos! Empunhai os punhaes e revistai todos os recantos! Revistai as galerias e matai inexoravelmente quem quer que encontreis, que não tenha o direito de aqui se achar.

Os hyndús inclinaram-se, em testemunho de obediencia, e dispersaram-se immediatamente nas galerias e nos corredores.

Djella esperava silenciosa.

Decorreram alguns minutos; e após elles, reappareceram os iniciados, dizendo successivamente:

— Ninguem!

Depois de terem reapparecido todos, e de todos terem dado a mesma resposta, voltou-se Djella para o cortinado além do qual vimos desapparecer Jorge, Kazil e Stop.

— E além? perguntou ella. Entrastes além? Qual de vós revistou aquella galeria?

Todos permaneceram silenciosos.

Doorghal levou a mão ao punhal, e dirigio-se para a galeria.

No momento em que chegava á entrada della, ergueu-se o cortinado e deixou ver um hyndú, de cogula, o qual se inclinou ante a princeza.

— Ninguem! disse elle tambem.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42